

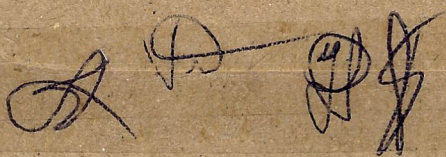


Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO



Alcedo



Alcedo

Alcedo

Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 02

Nome da Organização da Sociedade Civil: Casa de Maria
 Data e horário da abertura do envelope: 04/07/25 - 08h37

ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

Conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 no item 11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ANÁLISE:

11.1 – As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos (nomeada por Portaria Municipal) em duas etapas:

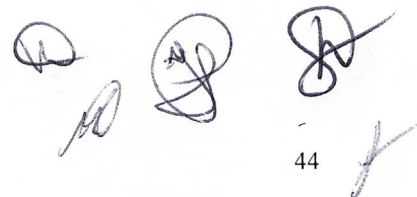
Etapa I: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada- que consiste na abertura do Envelope 1 em que constam os itens especificados no 6.1.3.1 e será realizada a análise, julgamento e homologação do resultado preliminar.

Etapa II: Análise dos documentos de habilitação – que consiste na abertura do Envelope 2 em que constam os itens especificados no 6.1.3.2 com a análise e verificação destes.:

ETAPA II	
ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA COMISSÃO	3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - DOCUMENTAÇÃO	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO - DOCUMENTAÇÃO	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	3 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	

Marcar um X se a OSC apresentou no Envelope 02, conforme o item 6.1.3.2 Documentos constantes no ENVELOPE 2 “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”:

✓	I – cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999;
✓	II – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
✓	III – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
✓	IV – Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
✓	V – Certidão Liberatória expedida pelo Município;
✓	VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
✓	VII – Certidão Negativa de Tributos Municipais;
✓	VIII – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
✓	IX – DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos do exercício anterior;


 44

✓	X - Declaração do proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;
✓	XI- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
✓	XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço;
✓	XIII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação do Alvará de funcionamento;
✓	XIV – Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado e autenticado em cartório. Que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade;
✓	XV – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
✓	XVI – Registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Toledo/PR;
✓	XVII – Declaração emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR de que a entidade possui registro e inscrição de programas ativos no referido conselho até a data de publicação deste edital;
✓	XVIII – Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
✓	XIX – Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (ANEXO 10)
✓	XX – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas;
✓	XXI – A organização da sociedade civil deverá apresentar documentos que comprovem que possui no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
✓	XXII – Declaração de Idoneidade (ANEXO 11).
✓	XXIII – Declaração do presidente da OSC, demonstrando que os valores dos planos e planilhas são compatíveis com os de mercado (ANEXO 12).

Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 02

Nome da Organização da Sociedade Civil: Casa de Maria
 Data e horário da abertura do envelope: 04/07/2025 8h37min

PARTE 02 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

Conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 no item 13.2. Referente às Decisões da Comissão de Análise e Seleção de Projetos:

e. Na fase de análise do Envelope II – Documentação/Habilitação, **em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 1 (um) dia útil. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação.**

f. Será realizada a publicação do resultado preliminar da documentação, à qual haverá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar para autoridade superior.

g. Interposto o recurso, a Comissão dará ciência por correio eletrônico às partes diretamente afetadas para que estas, querendo, manifestem-se em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do correio eletrônico, devendo as contrarrazões serem protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura de Toledo no horário de expediente.

h. Os recursos somente serão analisados se contiverem, necessariamente:

I – a identificação e qualificação do recorrente;

II – a indicação da decisão da qual se está recorrendo;

III – as razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;

IV – os pedidos do recorrente.

i. Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa. Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o procedimento será encaminhado para deliberação quanto a homologação e divulgação no sítio eletrônico oficial, acompanhado das decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

ETAPA II	
ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA COMISSÃO	3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - DOCUMENTAÇÃO	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO - DOCUMENTAÇÃO	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	3 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

949

LEI Nº 2.688, de 21 de novembro de 2023

Declara de utilidade pública municipal a Casa de Maria.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Casa de Maria.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Casa de Maria, situada na Rua General Câmara, nº 833, Jardim Europa, CEP 85.908-180, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.545/0010-54, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, entidade afiliada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.759, de 22/11/2023

Esta Lei foi revogada pela Lei nº 2.871, de 11 de março de 2025



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.598, de 5 de junho de 2023

Declara de Utilidade Pública entidades do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei declara de Utilidade Pública entidades do Município de Toledo.

Art.2º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 2.350, de 22 de setembro de 2021, as seguintes entidades toledanas:

- I - Academia de Letras de Toledo, sob CNPJ nº 12.296.654/0001-70;
- II - Associação Amigos Badminton Toledo, sob CNPJ nº 18.208.466/0001-42;
- III - Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo, sob CNPJ nº 30.665.936/0001-00;
- IV - Associação Atlética Banco do Brasil - Toledo (PR), sob CNPJ nº 75.946.889/0001-01;
- V - Associação Beneficente Beit Abba, sob CNPJ nº 14.159.711/0001-18;
- VI - Associação Beneficente Cultural de apoio às pessoas com câncer e pós câncer Amigas do Bem Viver, sob CNPJ nº 33.765.218/0001-96;
- VII - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, sob CNPJ nº 06.958.776/0001-03;
- VIII - Associação Clube Atlético Toledense, sob CNPJ nº 30.173.984/0001-73;
- IX - Associação Comercial e Empresarial de Toledo, sob CNPJ nº 78.116.423/0001-69;
- X - Associação Cultura e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo, sob CNPJ nº 42.225.162/0001-78;
- XI - Associação Cultural e Esportiva de Toledo, sob CNPJ nº 80.878.713/0001-91;
- XII - Associação Cultural Esportiva Recreativa Ouro e Prata de Toledo, sob CNPJ nº 05.218.176/0001-38;
- XIII - Associação de Basquetebol Toledano Amor e Compromisso, sob CNPJ nº 07.443.752/0001-76;
- XIV - Associação de Bolão de Toledo, sob CNPJ nº 10.324.623/0001-73;
- XV - Associação de Corredores de Toledo - Correr Toledo, sob CNPJ nº 11.489.430/0001-35;
- XVI - Associação de Ginástica Toledana, sob CNPJ nº 03.341.818/0001-66;
- XVII - Associação de Idosos Angelo e Angela Pancera, sob CNPJ nº 11.430.711/0001-12;
- XVIII - Associação de Idosos de Dois Irmãos; sob CNPJ nº 02.535.377/0001-70;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

951

- XIX - Associação de Karate-do Shogum Toledo-Paraná, sob CNPJ nº 01.795.923/0001-40;
- XX - Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, sob CNPJ nº 80.402.522/0001-59;
- XXI - Associação de Moradores de Novo Sobradinho, sob CNPJ nº 77.837.474/0001-17;
- XXII - Associação de Moradores Tancredo Neves, sob CNPJ nº 78.670.049/0001-49;
- XXIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo, sob CNPJ nº 75.974.931/0001-90;
- XXIV - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Washi, sob CNPJ nº 01.706.723/0001-73;
- XXV - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual do Campo de Ouro Preto - Ensino Fundamental, sob CNPJ nº 78.684.644/0001-33;
- XXVI - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Senador Atílio Fontana, sob CNPJ nº 00.851.571/0001-30;
- XXVII - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Toledo, sob CNPJ nº 23.860.887/0001-93;
- XXVIII - Associação de Recuperação do Alcoólatra, sob CNPJ nº 78.115.102/0001-40;
- XXIX - Associação de Senhoras de Rotarianos de Toledo, sob CNPJ nº 77.602.787/0001-96;
- XXX - Associação de Veículos Antigos Toledo, sob CNPJ nº 28.285.376/0001-09;
- XXXI - Associação do Grupo de Idosos Frei Alceu Richetti, sob CNPJ nº 03.525.759/0001-86;
- XXXII - Associação dos Amigos e Atletas do Futsal Feminino de Toledo, sob CNPJ nº 08.242.925/0001-50;
- XXXIII - Associação dos Idosos da Grande Vila Industrial, sob CNPJ nº 73.416.893/0001-24;
- XXXIV - Associação dos Idosos Fraternidade de São Miguel - FRASMI, sob CNPJ nº 00.882.797/0001-06;
- XXXV - Associação dos Idosos Laços da Amizade de Novo Sobradinho, sob CNPJ nº 04.563.956/0001-52;
- XXXVI - Associação dos Idosos Paz e Amor de Vista Alegre, sob CNPJ nº 03.359.227/0001-31;
- XXXVII - Associação dos Idosos Viva a Vida de Boa Vista, sob CNPJ nº 04.732.394/0001-23;
- XXXVIII - Associação dos Moradores e Amigos de Concórdia do Oeste, sob CNPJ nº 77.877.447/0001-78;
- XXXIX - Associação dos Moradores e Amigos de Xaxim, sob CNPJ nº 78.679.073/0001-49;
- XL - Associação Hung Long (Tigre e o Dragão) de Kung Fu - Toledo/PR, sob CNPJ nº 20.631.075/0001-88;
- XLI - Associação Mãos à Obra, sob CNPJ nº 28.867.119/0001-85;
- XLII - Associação Mãos Estendidas, sob CNPJ nº 08.281.464/0001-25;
- XLIII - Associação Promocional e Assistencial de Toledo, sob CNPJ nº 78.115.870/0001-01;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

952

- XLIV - Associação Toledana de Esporte e Cultura, sob CNPJ nº 31.823.789/0001-04;
- XLV - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Estrela do Oeste I nº 24, sob CNPJ nº 78.670.700/0001-80;
- XLVI - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Orvalho de Hermon nº 147, sob CNPJ nº 15.443.697/0001-43;
- XLVII - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Willy Barth, sob CNPJ nº 77.837.128/0001-39;
- XLVIII - Centro Assistencial da Diocese de Toledo, sob CNPJ nº 78.679.545/0001-63;
- XLIX - Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, sob CNPJ nº 78.116.217/0001-59;
- L - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, sob CNPJ nº 76.610.591/0019-00;
- LI - Centro de Tradições Gaúchas Chama Crioula, sob CNPJ nº 77.301.471/0001-64;
- LII - Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, sob CNPJ nº 75.951.285/0001-45;
- LIII - Clube Caça e Pesca de Toledo sob CNPJ nº 81.585.564/0001-35;
- LIV - Clube da Terceira Idade São Paulo - de Linha São Paulo, sob CNPJ nº 04.853.241/0001-34;
- LV - Clube de Rugby de Toledo, sob CNPJ nº 12.902.832/0001-82;
- LVI - Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo, sob CNPJ nº 07.666.570/0001-64;
- LVII - Coral Encanto de Viver, sob CNPJ nº 32.371.218/0001-49;
- LVIII - Esporte Clube Toledo, sob CNPJ nº 78.116.233/0001-41;
- LIX - Fundação Waldyr Luiz Becker de Apoio ao Paciente com Câncer, sob CNPJ nº 07.914.026/0001-94;
- LX - Garantioeste - Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná, sob CNPJ nº 11.375.647/0001-14;
- LXI - Grupo de Idosos Corações Alegres de Vila Nova, sob CNPJ nº 00.263.914/0001-45;
- LXII - Grupo de Idosos Corações Unidos, sob CNPJ nº 05.097.215/0001-96;
- LXIII - Grupo de Idosos da Melhor Idade de Xaxim, sob CNPJ nº 08.076.781/0001-00;
- LXIV - Grupo de Idosos Esperança de Cerro da Lola, sob CNPJ nº 04.244.302/0001-66;
- LXV - Grupo de Idosos Fonte Luminosa do Jardim Europa, sob CNPJ nº 07.697.855/0001-62;
- LXVI - Grupo de Idosos Nossa Senhora de Fatima do Cesar Park, sob CNPJ nº 05.395.837/0001-09;
- LXVII - Grupo de Idosos Perseverante da Paz, sob CNPJ nº 04.620.077/0001-15;
- LXVIII - Grupo de Idosos São Jorge, sob CNPJ nº 01.921.851/0001-30;
- LXIX - Grupo de Idosos São José Operário, sob CNPJ nº 04.231.907/0001-12;
- LXX - Grupo de Idosos São Pedro da Vila Operária, sob CNPJ nº 04.186.313/0001-37;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

953

- LXXI - Grupo de Idosos Sempre Avante, sob CNPJ nº 03.501.359/0001-30;
- LXXII - Grupo de Idosos SO Joaquim e Santa Ana de Linha Floriano, sob CNPJ nº 07.314.028/0001-42;
- LXXIII - Grupo de Idosos Três Nações Associação dos idosos de Vila Ipiranga, sob CNPJ nº 02.417.204/0001-58;
- LXXIV - Grupo de Idosos Unidos de Florida, sob CNPJ nº 03.371.087/0001-00;
- LXXV - Grupo de Idosos Unidos no Amor, sob CNPJ nº 03.332.516/0001-21;
- LXXVI - Grupo de Idosos Voltamos a Sorrir de Bom Princípio, sob CNPJ nº 03.211.350/0001-95;
- LXXVII - Grupo Escoteiro Vicentino - 173/PR, sob CNPJ nº 08.863.884/0001-10;
- LXXVIII - Instituto de Desenvolvimento Regional do Oeste do Paraná, sob CNPJ nº 06.056.155/0001-26;
- LXXIX - Lar Irmãos Dentzer, sob CNPJ nº 26.776.843/0001-78;
- LXXX - Lions Clube Toledo - Cidade, sob CNPJ nº 08.242.883/0001-58;
- LXXXI - Loja Maçônica Aliança Universitária nº 4437, sob CNPJ nº 36.701.590/0001-27;
- LXXXII - Observatório Social do Brasil - Toledo/PR, sob CNPJ nº 10.600.188/0001-62;
- LXXXIII - Pine Hill Golf Club, sob CNPJ nº 19.134.148/0001-47;
- LXXXIV - Projeto Redenção Futebol Clube, sob CNPJ nº 41.362.227/0001-64;
- LXXXV - Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, sob CNPJ nº 76.758.137/0070-11;
- LXXXVI - Rotary Club de Toledo, sob CNPJ nº 05.334.254/0001-60;
- LXXXVII - Rotary Club de Toledo - Aliança, sob CNPJ nº 01.332.871/0001-75;
- LXXXVIII - Rotary Club de Toledo - Pioneiro, sob CNPJ nº 20.886.598/0001-75;
- LXXXIX - Rotary Club Toledo Lago, sob CNPJ nº 01.539.500/0001-69;
- XC - Sociedade Esportiva de Tiro com Arco, sob CNPJ nº 21.825.268/0001-32; e
- XCI - Toledo Futebol Clube, sob CNPJ nº 76.883.263/0001-58.

Art.3º- Ficam revogadas, por consolidação, as seguintes normas:

- I - Lei nº 89, de 14 de maio de 1956;
- II - Lei nº 128, de 30 de junho de 1957;
- III - Lei nº 296, de 11 de julho de 1963;
- IV - Lei nº 456, de 27 de maio de 1968;
- V - Lei nº 457, de 27 de maio de 1968;
- VI - Lei nº 458, de 27 de maio de 1968;
- VII - Lei nº 480, de 16 de abril de 1969;
- VIII - Lei nº 496, de 9 de julho de 1969;
- IX - Lei nº 599, de 28 de maio de 1971;
- X - Lei nº 662, de 27 de junho de 1972;
- XI - Lei nº 697, de 23 de maio de 1973;
- XII - Lei nº 698, de 23 de maio de 1973;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

954

XIII -	<u>Lei nº 741, de 24 de novembro de 1973;</u>
XIV -	<u>Lei nº 789, de 31 de outubro de 1974;</u>
XV -	<u>Lei nº 790, de 31 de outubro de 1974;</u>
XVI -	<u>Lei nº 794, de 27 de novembro de 1974;</u>
XVII -	<u>Lei nº 803, de 5 de maio de 1975;</u>
XVIII -	<u>Lei nº 804, de 5 de maio de 1975;</u>
XIX -	<u>Lei nº 806, de 2 de junho de 1975;</u>
XX -	<u>Lei nº 812, de 17 de junho de 1975;</u>
XXI -	<u>Lei nº 825, de 11 de agosto de 1975;</u>
XXII -	<u>Lei nº 804, de 12 de março de 1976;</u>
XXIII -	<u>Lei nº 814, de 5 de abril de 1976;</u>
XXIV -	<u>Lei nº 815, de 5 de abril de 1976;</u>
XXV -	<u>Lei nº 819, de 22 de abril de 1976;</u>
XXVI -	<u>Lei nº 820, de 22 de abril de 1976;</u>
XXVII -	<u>Lei nº 824, de 18 de maio de 1976;</u>
XXVIII -	<u>Lei nº 827, de 2 de junho de 1976;</u>
XXIX -	<u>Lei nº 838, de 10 de setembro de 1976;</u>
XXX -	<u>Lei nº 849, de 18 de outubro de 1976;</u>
XXXI -	<u>Lei nº 851, de 25 de outubro de 1976;</u>
XXXII -	<u>Lei nº 882, de 12 de abril de 1977;</u>
XXXIII -	<u>Lei nº 883, de 12 de abril de 1977;</u>
XXXIV -	<u>Lei nº 935, de 25 de abril de 1978;</u>
XXXV -	<u>Lei nº 961, de 17 de abril de 1979;</u>
XXXVI -	<u>Lei nº 982, de 10 de dezembro de 1979;</u>
XXXVII -	<u>Lei nº 1.006, de 29 de outubro de 1980;</u>
XXXVIII -	<u>Lei nº 1.010, de 2 de dezembro de 1980;</u>
XXXIX -	<u>Lei nº 1.021, de 16 de abril de 1981;</u>
XL -	<u>Lei nº 1.022, de 16 de abril de 1981;</u>
XLI -	<u>Lei nº 1.038, de 18 de setembro de 1981;</u>
XLII -	<u>Lei nº 1.051, de 4 de dezembro de 1981;</u>
XLIII -	<u>Lei nº 1.057, de 12 de março de 1982;</u>
XLIV -	<u>Lei nº 1.110, de 7 de dezembro de 1982;</u>
XLV -	<u>Lei nº 1.123, de 17 de março de 1983;</u>
XLVI -	<u>Lei nº 1.129, de 16 de maio de 1983;</u>
XLVII -	<u>Lei nº 1.161, de 19 de dezembro de 1983;</u>
XLVIII -	<u>Lei nº 1.244, de 20 de setembro de 1985;</u>
XLIX -	<u>Lei nº 1.249, de 16 de outubro de 1985;</u>
L -	<u>Lei nº 1.263, de 18 de abril de 1986;</u>
LI -	<u>Lei nº 1.265, de 25 de abril de 1986;</u>
LII -	<u>Lei nº 1.281, de 21 de agosto de 1986;</u>
LIII -	<u>Lei nº 1.310, de 23 de outubro de 1986;</u>
LIV -	<u>Lei nº 1.313, de 28 de novembro de 1986;</u>
LV -	<u>Lei nº 1.337, de 8 de maio de 1987;</u>
LVI -	<u>Lei nº 1.364, de 10 de setembro de 1987;</u>
LVII -	<u>Lei nº 1.443, de 15 de setembro de 1988;</u>
LVIII -	<u>Lei nº 1.466, de 21 de dezembro de 1988;</u>
LIX -	<u>Lei nº 1.497, de 2 de maio de 1989;</u>
LX -	<u>Lei nº 1.505, de 29 de maio de 1989;</u>
LXI -	<u>Lei nº 1.508, de 8 de junho de 1989;</u>
LXII -	<u>Lei nº 1.511, de 22 de junho de 1989;</u>
LXIII -	<u>Lei nº 1.513, de 22 de junho de 1989;</u>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

955

LXIV -	<u>Lei nº 1.579, de 29 de junho de 1990;</u>
LXV -	<u>Lei nº 1.598, de 26 de outubro de 1990;</u>
LXVI -	<u>Lei nº 1.599, de 19 de novembro de 1990;</u>
LXVII -	<u>Lei nº 1.613, de 5 de dezembro de 1990;</u>
LXVIII -	<u>Lei nº 1.626, de 8 de abril de 1991;</u>
LXIX -	<u>Lei nº 1.628, de 8 de abril de 1991;</u>
LXX -	<u>Lei nº 1.661, de 21 de agosto de 1991;</u>
LXXI -	<u>Lei nº 1.676, de 23 de setembro de 1991;</u>
LXXII -	<u>Lei nº 1.682, de 26 de setembro de 1991;</u>
LXXIII -	<u>Lei nº 1.696, de 14 de novembro de 1991;</u>
LXXIV -	<u>Lei nº 1.705, de 9 de dezembro de 1991;</u>
LXXV -	<u>Lei nº 1.715, de 20 de dezembro de 1991;</u>
LXXVI -	<u>Lei nº 1.717, de 20 de dezembro de 1991;</u>
LXXVII -	<u>Lei nº 1.718, de 20 de dezembro de 1991;</u>
LXXVIII -	<u>Lei "R" nº 20, de 20 de março de 1992;</u>
LXXIX -	<u>Lei "R" nº 24, de 20 de abril de 1992;</u>
LXXX -	<u>Lei "R" nº 27, de 24 de abril de 1992;</u>
LXXXI -	<u>Lei "R" nº 28, de 24 de abril de 1992;</u>
LXXXII -	<u>Lei "R" nº 30, de 8 de maio de 1992;</u>
LXXXIII -	<u>Lei "R" nº 40, de 25 de junho de 1992;</u>
LXXXIV -	<u>Lei "R" nº 41, de 6 de julho de 1992;</u>
LXXXV -	<u>Lei "R" nº 50, de 1 de setembro de 1992;</u>
LXXXVI -	<u>Lei "R" nº 51, de 1 de setembro de 1992;</u>
LXXXVII -	<u>Lei "R" nº 67, de 17 de novembro de 1992;</u>
LXXXVIII -	<u>Lei "R" nº 71, de 24 de novembro de 1992;</u>
LXXXIX -	<u>Lei "R" nº 76, de 23 de dezembro de 1992;</u>
XC -	<u>Lei "R" nº 15, de 13 de abril de 1993;</u>
XCI -	<u>Lei "R" nº 20, de 20 de maio de 1993;</u>
XCII -	<u>Lei "R" nº 48, de 24 de novembro de 1993;</u>
XCIII -	<u>Lei "R" nº 49, de 24 de novembro de 1993;</u>
XCIV -	<u>Lei "R" nº 26, de 16 de junho de 1994;</u>
XCV -	<u>Lei "R" nº 29, de 11 de agosto de 1994;</u>
XCVI -	<u>Lei "R" nº 32, de 25 de agosto de 1994;</u>
XCVII -	<u>Decreto nº 969, de 3 de novembro de 1994;</u>
XCVIII -	<u>Lei "R" nº 2, de 14 de abril de 1995;</u>
XCIX -	<u>Lei "R" nº 12, de 7 de junho de 1995;</u>
C -	<u>Lei "R" nº 23, de 30 de junho de 1995;</u>
CI -	<u>Lei "R" nº 27, de 31 de agosto de 1995;</u>
CII -	<u>Lei "R" nº 32, de 19 de outubro de 1995;</u>
CIII -	<u>Lei "R" nº 40, de 17 de novembro de 1995;</u>
CIV -	<u>Decreto nº 1.149, de 12 de abril de 1996;</u>
CV -	<u>Decreto nº 1.150, de 23 de abril de 1996;</u>
CVI -	<u>Decreto nº 1.151, de 23 de abril de 1996;</u>
CVII -	<u>Decreto nº 1.152, de 24 de abril de 1996;</u>
CVIII -	<u>Decreto nº 1.153, de 24 de abril de 1996;</u>
CIX -	<u>Decreto nº 1.154, de 24 de abril de 1996;</u>
CX -	<u>Decreto nº 1.155, de 24 de abril de 1996;</u>
CXI -	<u>Decreto nº 1.156, de 24 de abril de 1996;</u>
CXII -	<u>Decreto nº 1.157, de 24 de abril de 1996;</u>
CXIII -	<u>Decreto nº 1.158, de 24 de abril de 1996;</u>
CXIV -	<u>Decreto nº 1.159, de 24 de abril de 1996;</u>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CXV -	<u>Decreto nº 1.160, de 24 de abril de 1996;</u>
CXVI -	<u>Decreto nº 1.161, de 24 de abril de 1996;</u>
CXVII -	<u>Decreto nº 1.162, de 24 de abril de 1996;</u>
CXVIII -	<u>Decreto nº 1.163, de 25 de abril de 1996;</u>
CXIX -	<u>Decreto nº 1.164, de 25 de abril de 1996;</u>
CXX -	<u>Decreto nº 1.165, de 25 de abril de 1996;</u>
CXXI -	<u>Decreto nº 1.166, de 26 de abril de 1996;</u>
CXXII -	<u>Decreto nº 1.167, de 26 de abril de 1996;</u>
CXXIII -	<u>Decreto nº 1.168, de 26 de abril de 1996;</u>
CXXIV -	<u>Decreto nº 1.169, de 29 de abril de 1996;</u>
CXXV -	<u>Decreto nº 1.170, de 29 de abril de 1996;</u>
CXXVI -	<u>Decreto nº 1.171, de 30 de abril de 1996;</u>
CXXVII -	<u>Decreto nº 1.172, de 30 de abril de 1996;</u>
CXXVIII -	<u>Decreto nº 1.173, de 2 de maio de 1996;</u>
CXXIX -	<u>Decreto nº 1.174, de 2 de maio de 1996;</u>
CXXX -	<u>Decreto nº 1.177, de 2 de maio de 1996;</u>
CXXXI -	<u>Decreto nº 1.178, de 2 de maio de 1996;</u>
CXXXII -	<u>Decreto nº 1.179, de 3 de maio de 1996;</u>
CXXXIII -	<u>Decreto nº 1.182, de 23 de maio de 1996;</u>
CXXXIV -	<u>Decreto nº 1.183, de 24 de maio de 1996;</u>
CXXXV -	<u>Decreto nº 1.191, de 20 de junho de 1996;</u>
CXXXVI -	<u>Decreto nº 1.192, de 20 de junho de 1996;</u>
CXXXVII -	<u>Decreto nº 1.193, de 20 de junho de 1996;</u>
CXXXVIII -	<u>Decreto nº 1.194, de 20 de junho de 1996;</u>
CXXXIX -	<u>Decreto nº 1.195, de 20 de junho de 1996;</u>
CXL -	<u>Decreto nº 1.196, de 20 de junho de 1996;</u>
CXLI -	<u>Decreto nº 1.197, de 20 de junho de 1996;</u>
CXLII -	<u>Decreto nº 1.198, de 20 de junho de 1996;</u>
CXLIII -	<u>Decreto nº 1.199, de 20 de junho de 1996;</u>
CXLIV -	<u>Decreto nº 1.200, de 20 de junho de 1996;</u>
CXLV -	<u>Decreto nº 1.201, de 20 de junho de 1996;</u>
CXLVI -	<u>Decreto nº 1.202, de 20 de junho de 1996;</u>
CXLVII -	<u>Decreto nº 1.203, de 20 de junho de 1996;</u>
CXLVIII -	<u>Decreto nº 1.206, de 21 de junho de 1996;</u>
CXLIX -	<u>Decreto nº 1.213, de 3 de julho de 1996;</u>
CL -	<u>Lei "R" nº 23, de 6 de setembro de 1996;</u>
CLI -	<u>Lei "R" nº 36, de 18 de novembro de 1996;</u>
CLII -	<u>Decreto nº 20, de 4 de março de 1997;</u>
CLIII -	<u>Decreto nº 25, de 21 de março de 1997;</u>
CLIV -	<u>Decreto nº 44, de 20 de maio de 1997;</u>
CLV -	<u>Decreto nº 46, de 26 de maio de 1997;</u>
CLVI -	<u>Decreto nº 50, de 2 de junho de 1997;</u>
CLVII -	<u>Decreto nº 59, de 30 de junho de 1997;</u>
CLVIII -	<u>Decreto nº 62, de 4 de julho de 1997;</u>
CLIX -	<u>Decreto nº 63, de 4 de julho de 1997;</u>
CLX -	<u>Decreto nº 64, de 7 de julho de 1997;</u>
CLXI -	<u>Decreto nº 66, de 7 de julho de 1997;</u>
CLXII -	<u>Decreto nº 67, de 7 de julho de 1997;</u>
CLXIII -	<u>Decreto nº 68, de 7 de julho de 1997;</u>
CLXIV -	<u>Decreto nº 69, de 7 de julho de 1997;</u>
CLXV -	<u>Decreto nº 70, de 7 de julho de 1997;</u>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CLXVI -	<u>Decreto nº 71, de 8 de julho de 1997;</u>
CLXVII -	<u>Decreto nº 72, de 8 de julho de 1997;</u>
CLXVIII -	<u>Decreto nº 75, de 21 de julho de 1997;</u>
CLXIX -	<u>Lei "R" nº 37, de 21 de novembro de 1997;</u>
CLXX -	<u>Lei "R" nº 38, de 21 de novembro de 1997;</u>
CLXXI -	<u>Lei "R" nº 20, de 3 de julho de 1998;</u>
CLXXII -	<u>Lei "R" nº 23, de 3 de julho de 1998;</u>
CLXXIII -	<u>Lei "R" nº 31, de 14 de setembro de 1998;</u>
CLXXIV -	<u>Lei "R" nº 34, de 24 de setembro de 1998;</u>
CLXXV -	<u>Lei "R" nº 35, de 24 de setembro de 1998;</u>
CLXXVI -	<u>Lei "R" nº 38, de 8 de outubro de 1998;</u>
CLXXVII -	<u>Lei "R" nº 8, de 14 de maio de 1999;</u>
CLXXVIII -	<u>Lei "R" nº 12, de 4 de junho de 1999;</u>
CLXXIX -	<u>Lei "R" nº 14, de 25 de junho de 1999;</u>
CLXXX -	<u>Lei "R" nº 18, de 7 de julho de 1999;</u>
CLXXXI -	<u>Lei "R" nº 28, de 30 de setembro de 1999;</u>
CLXXXII -	<u>Lei "R" nº 29, de 30 de setembro de 1999;</u>
CLXXXIII -	<u>Lei "R" nº 30, de 30 de setembro de 1999;</u>
CLXXXIV -	<u>Lei "R" nº 32, de 22 de outubro de 1999;</u>
CLXXXV -	<u>Lei "R" nº 38, de 26 de novembro de 1999;</u>
CLXXXVI -	<u>Lei "R" nº 40, de 10 de dezembro de 1999;</u>
CLXXXVII -	<u>Lei "R" nº 7, de 24 de abril de 2000;</u>
CLXXXVIII -	<u>Lei "R" nº 14, de 15 de junho de 2000;</u>
CLXXXIX -	<u>Lei "R" nº 31, de 4 de outubro de 2000;</u>
CXC -	<u>Lei "R" nº 47, de 15 de dezembro de 2000;</u>
CXCI -	<u>Lei "R" nº 20, de 25 de junho de 2001;</u>
CXCII -	<u>Lei "R" nº 21, de 25 de junho de 2001;</u>
CXCIII -	<u>Lei "R" nº 22, de 25 de junho de 2001;</u>
CXCIV -	<u>Lei "R" nº 24, de 25 de julho de 2001;</u>
CXCV -	<u>Lei "R" nº 34, de 3 de setembro de 2001;</u>
CXCVI -	<u>Lei "R" nº 41, de 19 de setembro de 2001;</u>
CXCVII -	<u>Lei "R" nº 42, de 19 de setembro de 2001;</u>
CXCVIII -	<u>Lei "R" nº 43, de 28 de setembro de 2001;</u>
CXCIX -	<u>Lei "R" nº 44, de 28 de setembro de 2001;</u>
CC -	<u>Lei "R" nº 50, de 15 de outubro de 2001;</u>
CCI -	<u>Lei "R" nº 55, de 30 de outubro de 2001;</u>
CCII -	<u>Lei "R" nº 66, de 14 de novembro de 2001;</u>
CCIII -	<u>Lei "R" nº 73, de 11 de dezembro de 2001;</u>
CCIV -	<u>Lei "R" nº 76, de 11 de dezembro de 2001;</u>
CCV -	<u>Lei "R" nº 10, de 7 de março de 2002;</u>
CCVI -	<u>Lei "R" nº 15, de 3 de abril de 2002;</u>
CCVII -	<u>Lei "R" nº 16, de 3 de abril de 2002;</u>
CCVIII -	<u>Lei "R" nº 30, de 15 de maio de 2002;</u>
CCIX -	<u>Lei "R" nº 31, de 15 de maio de 2002;</u>
CCX -	<u>Lei "R" nº 33, de 27 de maio de 2002;</u>
CCXI -	<u>Lei "R" nº 38, de 10 de junho de 2002;</u>
CCXII -	<u>Lei "R" nº 39, de 10 de junho de 2002;</u>
CCXIII -	<u>Lei "R" nº 43, de 19 de junho de 2002;</u>
CCXIV -	<u>Lei "R" nº 53, de 26 de agosto de 2002;</u>
CCXV -	<u>Lei "R" nº 54, de 26 de agosto de 2002;</u>
CCXVI -	<u>Lei "R" nº 55, de 26 de agosto de 2002;</u>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

958

CCXVII -	<u>Lei "R" nº 59, de 6 de setembro de 2002;</u>
CCXVIII -	<u>Lei "R" nº 60, de 6 de setembro de 2002;</u>
CCXIX -	<u>Lei "R" nº 64, de 18 de setembro de 2002;</u>
CCXX -	<u>Lei "R" nº 90, de 18 de dezembro de 2002;</u>
CCXXI -	<u>Lei "R" nº 92, de 18 de dezembro de 2002;</u>
CCXXII -	<u>Lei "R" nº 93, de 18 de dezembro de 2002;</u>
CCXXIII -	<u>Lei "R" nº 2, de 13 de março de 2003;</u>
CCXXIV -	<u>Lei "R" nº 9, de 21 de março de 2003;</u>
CCXXV -	<u>Lei "R" nº 12, de 11 de abril de 2003;</u>
CCXXVI -	<u>Lei "R" nº 17, de 28 de abril de 2003;</u>
CCXXVII -	<u>Lei "R" nº 18, de 28 de abril de 2003;</u>
CCXXVIII -	<u>Lei "R" nº 24, de 6 de maio de 2003;</u>
CCXXIX -	<u>Lei "R" nº 27, de 20 de maio de 2003;</u>
CCXXX -	<u>Lei "R" nº 34, de 5 de junho de 2003;</u>
CCXXXI -	<u>Lei "R" nº 49, de 21 de agosto de 2003;</u>
CCXXXII -	<u>Lei "R" nº 56, de 10 de setembro de 2003;</u>
CCXXXIII -	<u>Lei "R" nº 57, de 10 de setembro de 2003;</u>
CCXXXIV -	<u>Lei "R" nº 60, de 12 de setembro de 2003;</u>
CCXXXV -	<u>Lei "R" nº 61, de 12 de setembro de 2003;</u>
CCXXXVI -	<u>Lei "R" nº 2, de 11 de março de 2004;</u>
CCXXXVII -	<u>Lei "R" nº 9, de 19 de março de 2004;</u>
CCXXXVIII -	<u>Lei "R" nº 26, de 28 de maio de 2004;</u>
CCXXXIX -	<u>Lei "R" nº 27, de 28 de maio de 2004;</u>
CCXL -	<u>Lei "R" nº 28, de 28 de maio de 2004;</u>
CCXLI -	<u>Lei "R" nº 50, de 17 de setembro de 2004;</u>
CCXLII -	<u>Lei "R" nº 56, de 28 de setembro de 2004;</u>
CCXLIII -	<u>Lei "R" nº 59, de 8 de outubro de 2004;</u>
CCXLIV -	<u>Lei "R" nº 86, de 9 de setembro de 2005;</u>
CCXLV -	<u>Lei "R" nº 114, de 3 de novembro de 2005;</u>
CCXLVI -	<u>Lei "R" nº 119, de 22 de novembro de 2005;</u>
CCXLVII -	<u>Lei "R" nº 20, de 9 de março de 2006;</u>
CCXLVIII -	<u>Lei "R" nº 29, de 22 de março de 2006;</u>
CCXLIX -	<u>Lei "R" nº 35, de 20 de abril de 2006;</u>
CCL -	<u>Lei "R" nº 36, de 20 de abril de 2006;</u>
CCLI -	<u>Lei "R" nº 37, de 20 de abril de 2006;</u>
CCLII -	<u>Lei "R" nº 46, de 1 de junho de 2006;</u>
CCLIII -	<u>Lei "R" nº 81, de 25 de agosto de 2006;</u>
CCLIV -	<u>Lei "R" nº 87, de 15 de setembro de 2006;</u>
CCLV -	<u>Lei "R" nº 96, de 22 de setembro de 2006;</u>
CCLVI -	<u>Lei "R" nº 109, de 27 de outubro de 2006;</u>
CCLVII -	<u>Lei "R" nº 110, de 27 de outubro de 2006;</u>
CCLVIII -	<u>Lei "R" nº 111, de 27 de outubro de 2006;</u>
CCLIX -	<u>Lei "R" nº 112, de 27 de outubro de 2006;</u>
CCLX -	<u>Lei "R" nº 119, de 20 de novembro de 2006;</u>
CCLXI -	<u>Lei "R" nº 133, de 1 de dezembro de 2006;</u>
CCLXII -	<u>Lei "R" nº 141, de 18 de dezembro de 2006;</u>
CCLXIII -	<u>Lei "R" nº 142, de 18 de dezembro de 2006;</u>
CCLXIV -	<u>Lei "R" nº 18, de 14 de março de 2007;</u>
CCLXV -	<u>Lei "R" nº 19, de 14 de março de 2007;</u>
CCLXVI -	<u>Lei "R" nº 20, de 14 de março de 2007;</u>
CCLXVII -	<u>Lei "R" nº 31, de 10 de abril de 2007;</u>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

959

CCLXVIII -	<u>Lei "R" nº 49, de 27 de abril de 2007;</u>
CCLXIX -	<u>Lei "R" nº 81, de 11 de julho de 2007;</u>
CCLXX -	<u>Lei "R" nº 101, de 23 de agosto de 2007;</u>
CCLXXI -	<u>Lei "R" nº 102, de 23 de agosto de 2007;</u>
CCLXXII -	<u>Lei "R" nº 133, de 26 de outubro de 2007;</u>
CCLXXIII -	<u>Lei "R" nº 45, de 30 de maio de 2008;</u>
CCLXXIV -	<u>Lei "R" nº 47, de 5 de junho de 2008;</u>
CCLXXV -	<u>Lei "R" nº 62, de 9 de julho de 2008;</u>
CCLXXVI -	<u>Lei "R" nº 63, de 9 de julho de 2008;</u>
CCLXXVII -	<u>Lei "R" nº 64, de 17 de julho de 2008;</u>
CCLXXVIII -	<u>Lei "R" nº 65, de 17 de julho de 2008;</u>
CCLXXIX -	<u>Lei "R" nº 66, de 24 de julho de 2008;</u>
CCLXXX -	<u>Lei "R" nº 79, de 8 de outubro de 2008;</u>
CCLXXXI -	<u>Lei "R" nº 94, de 5 de dezembro de 2008;</u>
CCLXXXII -	<u>Lei "R" nº 100, de 18 de dezembro de 2008;</u>
CCLXXXIII -	<u>Lei "R" nº 101, de 29 de dezembro de 2008;</u>
CCLXXXIV -	<u>Lei "R" nº 9, de 13 de janeiro de 2009;</u>
CCLXXXV -	<u>Decreto nº 26, de 12 de fevereiro de 2009;</u>
CCLXXXVI -	<u>Decreto nº 33, de 21 de fevereiro de 2009;</u>
CCLXXXVII -	<u>Lei "R" nº 20, de 5 de março de 2009;</u>
CCLXXXVIII -	<u>Lei "R" nº 21, de 5 de março de 2009;</u>
CCLXXXIX -	<u>Lei "R" nº 27, de 25 de março de 2009;</u>
CCXC -	<u>Decreto nº 67, de 17 de abril de 2009;</u>
CCXCI -	<u>Lei "R" nº 39, de 27 de abril de 2009;</u>
CCXCII -	<u>Lei "R" nº 40, de 27 de abril de 2009;</u>
CCXCIII -	<u>Lei "R" nº 42, de 27 de abril de 2009;</u>
CCXCIV -	<u>Lei "R" nº 48, de 7 de maio de 2009;</u>
CCXCV -	<u>Lei "R" nº 49, de 7 de maio de 2009;</u>
CCXCVI -	<u>Lei "R" nº 50, de 7 de maio de 2009;</u>
CCXCVII -	<u>Lei "R" nº 104, de 3 de setembro de 2009;</u>
CCXCVIII -	<u>Lei "R" nº 105, de 3 de setembro de 2009;</u>
CCXCIX -	<u>Lei "R" nº 106, de 3 de setembro de 2009;</u>
CCC -	<u>Decreto nº 144, de 9 de setembro de 2009;</u>
CCCI -	<u>Lei "R" nº 127, de 26 de outubro de 2009;</u>
CCCII -	<u>Lei "R" nº 128, de 26 de outubro de 2009;</u>
CCCIII -	<u>Lei "R" nº 150, de 25 de novembro de 2009;</u>
CCCIV -	<u>Lei "R" nº 157, de 17 de dezembro de 2009;</u>
CCCV -	<u>Lei "R" nº 158, de 17 de dezembro de 2009;</u>
CCCVI -	<u>Lei "R" nº 159, de 17 de dezembro de 2009;</u>
CCCVII -	<u>Lei "R" nº 176, de 29 de dezembro de 2009;</u>
CCCVIII -	<u>Lei "R" nº 9, de 23 de fevereiro de 2010;</u>
CCCIX -	<u>Decreto nº 367, de 20 de julho de 2010;</u>
CCCX -	<u>Lei "R" nº 97, de 10 de setembro de 2010;</u>
CCCXI -	<u>Lei "R" nº 113, de 8 de outubro de 2010;</u>
CCCXII -	<u>Lei "R" nº 18, de 1 de abril de 2011;</u>
CCCXIII -	<u>Lei "R" nº 40, de 20 de maio de 2011;</u>
CCCXIV -	<u>Lei "R" nº 41, de 20 de maio de 2011;</u>
CCCXV -	<u>Lei "R" nº 98, de 9 de setembro de 2011;</u>
CCCXVI -	<u>Lei "R" nº 102, de 16 de setembro de 2011;</u>
CCCXVII -	<u>Lei "R" nº 121, de 31 de outubro de 2011;</u>
CCCXVIII -	<u>Lei "R" nº 123, de 4 de novembro de 2011;</u>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CCCXIX -	<u>Lei "R" nº 158, de 22 de dezembro de 2011;</u>
CCCXX -	<u>Lei "R" nº 166, de 27 de dezembro de 2011;</u>
CCCXXI -	<u>Lei "R" nº 167, de 27 de dezembro de 2011;</u>
CCCXXII -	<u>Lei "R" nº 168, de 27 de dezembro de 2011;</u>
CCCXXIII -	<u>Lei "R" nº 169, de 27 de dezembro de 2011;</u>
CCCXXIV -	<u>Decreto nº 772, de 27 de fevereiro de 2012;</u>
CCCXXV -	<u>Decreto nº 801, de 3 de abril de 2012;</u>
CCCXXVI -	<u>Lei "R" nº 11, de 22 de março de 2013;</u>
CCCXXVII -	<u>Lei "R" nº 36, de 9 de maio de 2013;</u>
CCCXXVIII -	<u>Lei "R" nº 37, de 9 de maio de 2013;</u>
CCCXXIX -	<u>Lei "R" nº 50, de 5 de junho de 2013;</u>
CCCXXX -	<u>Lei "R" nº 54, de 17 de junho de 2013;</u>
CCCXXXI -	<u>Lei "R" nº 55, de 17 de junho de 2013;</u>
CCCXXXII -	<u>Lei "R" nº 87, de 28 de agosto de 2013;</u>
CCCXXXIII -	<u>Lei "R" nº 122, de 23 de outubro de 2013;</u>
CCCXXXIV -	<u>Lei "R" nº 133, de 6 de novembro de 2013;</u>
CCCXXXV -	<u>Lei "R" nº 159, de 11 de dezembro de 2013;</u>
CCCXXXVI -	<u>Lei "R" nº 160, de 11 de dezembro de 2013;</u>
CCCXXXVII -	<u>Lei "R" nº 168, de 19 de dezembro de 2013;</u>
CCCXXXVIII -	<u>Lei "R" nº 169, de 19 de dezembro de 2013;</u>
CCCXXXIX -	<u>Lei "R" nº 170, de 19 de dezembro de 2013;</u>
CCCXL -	<u>Lei "R" nº 11, de 26 de fevereiro de 2014;</u>
CCCXLI -	<u>Lei "R" nº 12, de 26 de fevereiro de 2014;</u>
CCCXLII -	<u>Lei "R" nº 37, de 8 de abril de 2014;</u>
CCCXLIII -	<u>Lei "R" nº 67, de 22 de maio de 2014;</u>
CCCXLIV -	<u>Lei "R" nº 71, de 28 de maio de 2014;</u>
CCCXLV -	<u>Lei "R" nº 72, de 28 de maio de 2014;</u>
CCCXLVI -	<u>Lei "R" nº 93, de 15 de julho de 2014;</u>
CCCXLVII -	<u>Lei "R" nº 114, de 10 de setembro de 2014;</u>
CCCXLVIII -	<u>Lei "R" nº 134, de 21 de outubro de 2014;</u>
CCCXLIX -	<u>Lei "R" nº 138, de 4 de novembro de 2014;</u>
CCCL -	<u>Lei "R" nº 141, de 11 de novembro de 2014;</u>
CCCLI -	<u>Lei "R" nº 152, de 25 de novembro de 2014;</u>
CCCLII -	<u>Lei "R" nº 157, de 10 de dezembro de 2014;</u>
CCCLIII -	<u>Lei "R" nº 175, de 23 de dezembro de 2014;</u>
CCCLIV -	<u>Lei "R" nº 22, de 8 de abril de 2015;</u>
CCCLV -	<u>Lei "R" nº 52, de 9 de junho de 2015;</u>
CCCLVI -	<u>Lei "R" nº 117, de 23 de setembro de 2015;</u>
CCCLVII -	<u>Lei "R" nº 136, de 5 de novembro de 2015;</u>
CCCLVIII -	<u>Lei "R" nº 148, de 25 de novembro de 2015;</u>
CCCLIX -	<u>Lei "R" nº 149, de 25 de novembro de 2015;</u>
CCCLX -	<u>Lei "R" nº 166, de 16 de dezembro de 2015;</u>
CCCLXI -	<u>Lei "R" nº 173, de 23 de dezembro de 2015;</u>
CCCLXII -	<u>Lei "R" nº 9, de 8 de março de 2016;</u>
CCCLXIII -	<u>Decreto nº 903, de 30 de maio de 2016;</u>
CCCLXIV -	<u>Lei "R" nº 102, de 28 de setembro de 2016;</u>
CCCLXV -	<u>Lei "R" nº 111, de 11 de outubro de 2016;</u>
CCCLXVI -	<u>Lei "R" nº 121, de 19 de outubro de 2016;</u>
CCCLXVII -	<u>Lei "R" nº 143, de 6 de dezembro de 2016;</u>
CCCLXVIII -	<u>Lei "R" nº 155, de 22 de dezembro de 2016;</u>
CCCLXIX -	<u>Lei "R" nº 26, de 25 de abril de 2017;</u>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CCCLXX -	<u>Lei "R" nº 40, de 30 de maio de 2017;</u>
CCCLXXI -	<u>Lei "R" nº 44, de 6 de junho de 2017;</u>
CCCLXXII -	<u>Lei "R" nº 74, de 5 de setembro de 2017;</u>
CCCLXXIII -	<u>Lei "R" nº 33, de 24 de maio de 2018;</u>
CCCLXXIV -	<u>Lei "R" nº 34, de 24 de maio de 2018;</u>
CCCLXXV -	<u>Lei "R" nº 75, de 28 de agosto de 2018;</u>
CCCLXXVI -	<u>Lei "R" nº 11, de 8 de março de 2019;</u>
CCCLXXVII -	<u>Lei "R" nº 38, de 28 de maio de 2019;</u>
CCCLXXVIII -	<u>Lei "R" nº 51, de 25 de junho de 2019;</u>
CCCLXXIX -	<u>Lei "R" nº 69, de 3 de setembro de 2019;</u>
CCCLXXX -	<u>Lei "R" nº 99, de 9 de dezembro de 2019;</u>
CCCLXXXI -	<u>Lei "R" nº 109, de 18 de dezembro de 2019;</u>
CCCLXXXII -	<u>Lei "R" nº 11, de 24 de março de 2020;</u>
CCCLXXXIII -	<u>Lei "R" nº 82, de 17 de novembro de 2020;</u>
CCCLXXXIV -	<u>Lei "R" nº 98, de 22 de dezembro de 2020;</u>
CCCLXXXV -	<u>Lei "R" nº 99, de 22 de dezembro de 2020;</u>
CCCLXXXVI -	<u>Lei "R" nº 19, de 22 de março de 2021;</u>
CCCLXXXVII -	<u>Lei "R" nº 62, de 10 de agosto de 2021;</u>
CCCLXXXVIII -	<u>Lei "R" nº 70, de 31 de agosto de 2021;</u>
CCCLXXXIX -	<u>Lei "R" nº 80, de 28 de setembro de 2021;</u>
CCCXC -	<u>Lei "R" nº 81, de 28 de setembro de 2021;</u>
CCCXCI -	<u>Lei "R" nº 87, de 19 de outubro de 2021;</u>
CCCXCII -	<u>Lei nº 2.434, de 18 de maio de 2022;</u>
CCCXCIII -	<u>Lei nº 2.435, de 23 de maio de 2022;</u>
CCCXCIV -	<u>Lei nº 2.446, de 13 de junho de 2022;</u>
CCCXCV -	<u>Lei nº 2.464, de 11 de julho de 2022;</u>
CCCXCVI -	<u>Lei nº 2.490, de 12 de setembro de 2022;</u>
CCCXCVII -	<u>Lei nº 2.517, de 16 de novembro de 2022; e</u>
CCCXCVIII -	<u>Lei nº 2.532, de 19 de dezembro de 2022.</u>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO**
 CNPJ: **78.679.545/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:04:01 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 10/09/2025.

Código de controle da certidão: **C504.627A.77CD.966C**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.679.545/0010-54
Razão Social: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO
Endereço: R GENERAL CAMARA 833 / JARDIM EUROPA / TOLEDO / PR / 85908-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

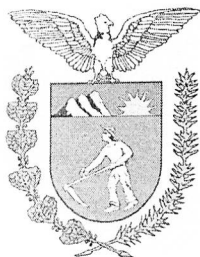
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060702360524838680

Informação obtida em 10/06/2025 09:45:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO - CASA DE MARIA

CNPJ Nº: 78.679.545/0010-54

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO - CASA DE MARIA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 15/08/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **8394.UQEO.0175**
Emitida em **16/06/2025** às **08:03:42**

Dados transmitidos de forma segura.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
CONTROLADORIA - GERAL
Estado do Paraná
CERTIDÃO LIBERATÓRIA

CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

78.679.545/0010-54

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

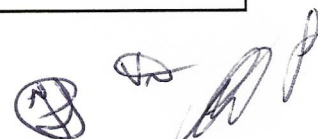
A presente certidão é válida até o dia **28/02/2026** - Fornecimento gratuito

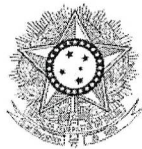
A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 01/03/2025.

CONTROLADORIA - GERAL

Código controle: **R24M2MEURB3Z43222UB**
Emitida em: 01/03/2025

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller circular and rectangular marks.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.679.545/0010-54
Certidão nº: 15064368/2025
Expedição: 14/03/2025, às 09:32:29
Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.679.545/0010-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

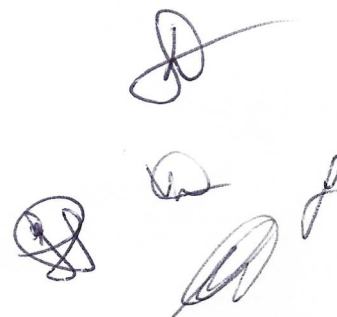
 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE TOLEDO</p> <p style="text-align: center;">ESTADO DO PARANÁ</p>			
<p>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 30016/2025</p>			
IMPORTANTE:		<p>FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p>	
<p>Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.</p>			
VALIDADE: 22/07/2025		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QE5X24XXE95	
RAZÃO SOCIAL: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8517	78.679.545/0010-54		8517
ENDEREÇO			
RUA GENERAL CAMARA, 833, S/N - JARDIM SANTA CLARA IV Toledo - PR CEP: 85908180			
ATIVIDADES			
<p>Serviços de assistência social sem alojamento, Atividades associativas não especificadas anteriormente, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, Atividades de associações de defesa de direitos sociais</p>			

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/05/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036269542-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.679.545/0010-54**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período apuração	01/2024	Número do Recibo	50000205711145
Data/Hora da Transmissão	12/02/2024 15:53:40	Identificação da Apuração de Débitos	64526216 / Reinf CP 64526217 / Reinf RET 24330198627 / eSocial

Dados Iniciais	Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
	Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
	Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço	Logradouro	GENERAL CAMARA	Número	833
	Complemento	-	Bairro/Distrito	JARDIM EUROPA
	Município	TOLEDO	UF	PR
	CEP	85908180	Telefone	4532525040
	Correio Eletrônico	ADMINISTRACAO@CASADEMARIATOLEDO.ORG.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	JOAO CARLOS SENEME	CPF	[REDACTED]
Telefone	32521417		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	JANICE VERONICA SEIMETZ		
CPF	[REDACTED]	CRC	-
UF	-	Telefone	4530561111
Correio Eletrônico	ECO@ECOCONTABILIDADE.COM.BR		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	10.999,30		
Deduções	Salário Maternidade: 2.543,89		
Saldo a Pagar	8.455,41		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	07.092.974/0001-91
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	159,50		
Saldo a Pagar	159,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	2.320,61		
Saldo a Pagar	2.320,61		

[Handwritten signatures and marks]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	01/2024	Número do Recibo	0000050000205711145
Data/Hora da Transmissão	12/02/2024 15:53:40	Identificação da Apuração de Débitos	64526216 / Reinf CP 64526217 / Reinf RET 24330198627 / eSocial

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	01/2024	10.999,30	2.543,89	8.455,41

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1162-01	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - CNPJ Prest./Incorp./SCP: 07.092.974/0001-91	01/2024	159,50	0,00	159,50

Grupo: IRRF

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	01/2024	2.320,61	0,00	2.320,61

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	01/2024	Número do Recibo	0000050000205711145
Data/Hora da Transmissão	12/02/2024 15:53:40	Identificação da Apuração de Débitos	64526216 / Reinf CP 64526217 / Reinf RET 24330198627 / eSocial

Descrição	Valor Informado/Importado	Valor Vinculado a Débito	Saldo disponível
Salário Maternidade	2.543,89	2.543,89	0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período apuração	02/2024	Número do Recibo	50000217786820
Data/Hora da Transmissão	27/03/2024 13:39:41	Identificação da Apuração de Débitos	68024561 / Reinf CP 25014576857 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000217776861
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	GENERAL CAMARA	Número	833
Complemento	-	Bairro/Distrito	JARDIM EUROPA
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85908180	Telefone	4532525040
Correio Eletrônico	ADMINISTRACAO@CASADEMARIATOLEDO.ORG.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	JOAO CARLOS SENEME	CPF	[REDACTED]
Telefone	32521417		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	8.257,95		
Deduções	Salário Maternidade: 2.543,89		
Saldo a Pagar	5.714,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	69,20		
Saldo a Pagar	69,20		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	02/2024	Número do Recibo	0000050000217786820
Data/Hora da Transmissão	27/03/2024 13:39:41	Identificação da Apuração de Débitos	68024561 / Reinf CP 25014576857 / eSocial

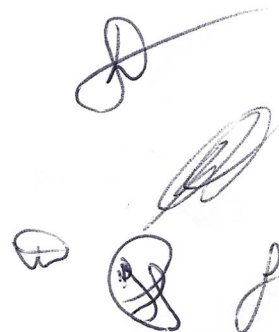
Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	02/2024	8.257,95	2.543,89	5.714,06

Grupo: IRRF					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	02/2024	69,20	0,00	69,20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	02/2024	Número do Recibo	0000050000217786820
Data/Hora da Transmissão	27/03/2024 13:39:41	Identificação da Apuração de Débitos	68024561 / Reinf CP 25014576857 / eSocial

Descrição	Valor Informado/Importado	Valor Vinculado a Débito	Saldo disponível
Salário Maternidade	2.543,89	2.543,89	0,00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período apuração	03/2024	Número do Recibo	50000221957823
Data/Hora da Transmissão	10/04/2024 16:56:24	Identificação da Apuração de Débitos	25080619744 / eSocial 70149904 / Reinf CP

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	GENERAL CAMARA	Número	833
Complemento	-	Bairro/Distrito	JARDIM EUROPA
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85908180	Telefone	4532525040
Correio Eletrônico	ADMINISTRACAO@CASADEMARIATOLEDO.ORG.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	JOAO CARLOS SENEME	CPF	[REDACTED]
Telefone	32521417		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	9.380,66		
Deduções	Salário Maternidade: 914,99		
Saldo a Pagar	8.465,67		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	2.387,48		
Saldo a Pagar	2.387,48		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	03/2024	Número do Recibo	0000050000221957823
Data/Hora da Transmissão	10/04/2024 16:56:24	Identificação da Apuração de Débitos	25080619744 / eSocial 70149904 / Reinf CP

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	03/2024	9.380,66	914,99	8.465,67

Grupo: IRRF					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	03/2024	2.387,48	0,00	2.387,48

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	03/2024	Número do Recibo	0000050000221957823
Data/Hora da Transmissão	10/04/2024 16:56:24	Identificação da Apuração de Débitos	25080619744 / eSocial 70149904 / Reinf CP

Descrição	Valor Informado/Importado	Valor Vinculado a Débito	Saldo disponível
Salário Maternidade	914,99	914,99	0,00







MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período apuração	04/2024	Número do Recibo	50000238649885
Data/Hora da Transmissão	11/06/2024 18:10:42	Identificação da Apuração de Débitos	25755324803 / eSocial 73814890 / Reinf CP

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000228690910
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	GENERAL CAMARA	Número	833
Complemento	-	Bairro/Distrito	JARDIM EUROPA
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85908180	Telefone	4532525040
Correio Eletrônico	ADMINISTRACAO@CASADEMARIATOLEDO.ORG.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	JOAO CARLOS SENEME	CPF	[REDACTED]
Telefone	32521417		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	9.510,28		
Saldo a Pagar	9.510,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	137,49		
Saldo a Pagar	137,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	3.023,84		
Saldo a Pagar	3.023,84		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	04/2024	Número do Recibo	0000050000238649885
Data/Hora da Transmissão	11/06/2024 18:10:42	Identificação da Apuração de Débitos	25755324803 / eSocial 73814890 / Reinf CP

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	04/2024	9.510,28	0,00	9.510,28
1099-02	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%	04/2024	137,49	0,00	137,49

Grupo: IRRF					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	04/2024	3.023,84	0,00	3.023,84

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials or marks.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período apuração	05/2024	Número do Recibo	50000238775172
Data/Hora da Transmissão	12/06/2024 09:44:01	Identificação da Apuração de Débitos	26052013584 / eSocial 76396532 / Reinf CP

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	GENERAL CAMARA	Número	833
Complemento	-	Bairro/Distrito	JARDIM EUROPA
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85908180	Telefone	4532525040
Correio Eletrônico	ADMINISTRACAO@CASADEMARIATOLEDO.ORG.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	JOAO CARLOS SENEME	CPF	[REDACTED]
Telefone	32521417		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	110,00		
Saldo a Pagar	110,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	9.380,46		
Saldo a Pagar	9.380,46		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	3.032,67		
Saldo a Pagar	3.032,67		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	05/2024	Número do Recibo	0000050000238775172
Data/Hora da Transmissão	12/06/2024 09:44:01	Identificação da Apuração de Débitos	26052013584 / eSocial 76396532 / Reinf CP

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	05/2024	9.380,46	0,00	9.380,46
1099-02	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%	05/2024	110,00	0,00	110,00

Grupo: IRRF

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	05/2024	3.032,67	0,00	3.032,67

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período apuração	06/2024	Número do Recibo	50000245903849
Data/Hora da Transmissão	09/07/2024 08:51:07	Identificação da Apuração de Débitos	26550956358 / eSocial 78860081 / Reinf CP

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	GENERAL CAMARA	Número	833
Complemento	-	Bairro/Distrito	JARDIM EUROPA
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85908180	Telefone	4532525040
Correio Eletrônico	ADMINISTRACAO@CASADEMARIATOLEDO.ORG.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	JOAO CARLOS SENEME	CPF	
Telefone	32521417		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	06/2024		
Débito Apurado	9.273,49		
Deduções	Salário Família: 57,91		
Saldo a Pagar	9.215,58		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	06/2024		
Débito Apurado	3.192,43		
Saldo a Pagar	3.192,43		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	06/2024	Número do Recibo	0000050000245903849
Data/Hora da Transmissão	09/07/2024 08:51:07	Identificação da Apuração de Débitos	26550956358 / eSocial 78860081 / Reinf CP

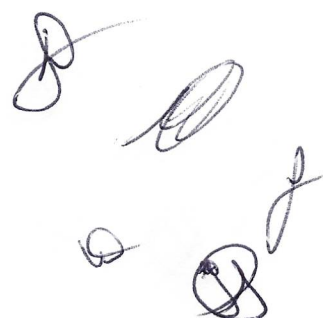
Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	06/2024	9.273,49	57,91	9.215,58

Grupo: IRRF					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	06/2024	3.192,43	0,00	3.192,43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	06/2024	Número do Recibo	0000050000245903849
Data/Hora da Transmissão	09/07/2024 08:51:07	Identificação da Apuração de Débitos	26550956358 / eSocial 78860081 / Reinf CP

Descrição	Valor Informado/Importado	Valor Vinculado a Débito	Saldo disponível
Salário Família	57,91	57,91	0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período apuração	07/2024	Número do Recibo	50000254003139
Data/Hora da Transmissão	08/08/2024 14:27:19	Identificação da Apuração de Débitos	27117070826 / eSocial 81469816 / Reinf CP

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000251149364
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	GENERAL CAMARA	Número	833
Complemento	-	Bairro/Distrito	JARDIM EUROPA
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85908180	Telefone	4532525040
Correio Eletrônico	ADMINISTRACAO@CASADEMARIATOLEDO.ORG.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	JOAO CARLOS SENEME	CPF	[REDACTED]
Telefone	32521417		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	9.195,79		
Deduções	Salário Família: 62,04		
Saldo a Pagar	9.133,75		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	3.159,67		
Saldo a Pagar	3.159,67		

[Handwritten signatures and initials]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	07/2024	Número do Recibo	0000050000254003139
Data/Hora da Transmissão	08/08/2024 14:27:19	Identificação da Apuração de Débitos	27117070826 / eSocial 81469816 / Reinf CP

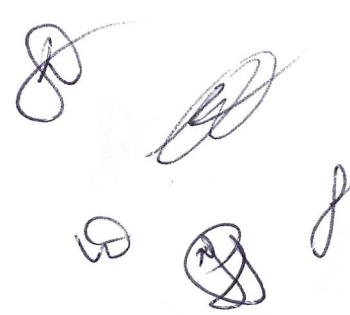
Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	07/2024	9.195,79	62,04	9.133,75

Grupo: IRRF					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	07/2024	3.159,67	0,00	3.159,67

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	07/2024	Número do Recibo	0000050000254003139
Data/Hora da Transmissão	08/08/2024 14:27:19	Identificação da Apuração de Débitos	27117070826 / eSocial 81469816 / Reinf CP

Descrição	Valor Informado/Importado	Valor Vinculado a Débito	Saldo disponível
Salário Família	62,04	62,04	0,00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período apuração	08/2024	Número do Recibo	50000262002204
Data/Hora da Transmissão	06/09/2024 15:43:19	Identificação da Apuração de Débitos	27594149144 / eSocial 84200452 / Reinf CP 84200455 / Reinf RET

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000259160691
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	GENERAL CAMARA	Número	833
Complemento	-	Bairro/Distrito	JARDIM EUROPA
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85908180	Telefone	4532525040
Correio Eletrônico	ADMINISTRACAO@CASADEMARIATOLEDO.ORG.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	JOAO CARLOS SENEME	CPF	
Telefone	32521417		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	9.339,88		
Deduções	Salário Família: 62,04		
Saldo a Pagar	9.277,84		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	3.159,67		
Saldo a Pagar	3.159,67		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	13.182.966/0001-39
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	735,23		
Saldo a Pagar	735,23		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	08/2024	Número do Recibo	0000050000262002204
Data/Hora da Transmissão	06/09/2024 15:43:19	Identificação da Apuração de Débitos	27594149144 / eSocial 84200452 / Reinf CP 84200455 / Reinf RET

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	08/2024	9.339,88	62,04	9.277,84

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1162-01	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - CNPJ Prest./Incorp./SCP: 13.182.966/0001-39	08/2024	735,23	0,00	735,23

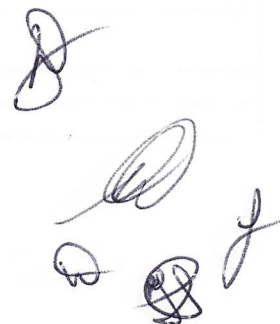
Grupo: IRRF

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	08/2024	3.159,67	0,00	3.159,67

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	08/2024	Número do Recibo	0000050000262002204
Data/Hora da Transmissão	06/09/2024 15:43:19	Identificação da Apuração de Débitos	27594149144 / eSocial 84200452 / Reinf CP 84200455 / Reinf RET

Descrição	Valor Informado/Importado	Valor Vinculado a Débito	Saldo disponível
Salário Família	62,04	62,04	0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período apuração	09/2024	Número do Recibo	50000269955636
Data/Hora da Transmissão	07/10/2024 13:02:31	Identificação da Apuração de Débitos	28101694948 / eSocial 86844762 / Reinf CP

Dados Iniciais	Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
	Número do Recibo da Declaração Retificada	50000267443414
	Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
	Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço	Logradouro	GENERAL CAMARA	Número	833
	Complemento	-	Bairro/Distrito	JARDIM EUROPA
	Município	TOLEDO	UF	PR
	CEP	85908180	Telefone	4532525040
	Correio Eletrônico	ADMINISTRACAO@CASADEMARIATOLEDO.ORG.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	JOAO CARLOS SENEME	CPF	[REDACTED]
Telefone	32521417		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	9.379,46		
Deduções	Salário Família: 41,36		
Saldo a Pagar	9.338,10		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	3.182,80		
Saldo a Pagar	3.182,80		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	09/2024	Número do Recibo	0000050000269955636
Data/Hora da Transmissão	07/10/2024 13:02:31	Identificação da Apuração de Débitos	28101694948 / eSocial 86844762 / Reinf CP

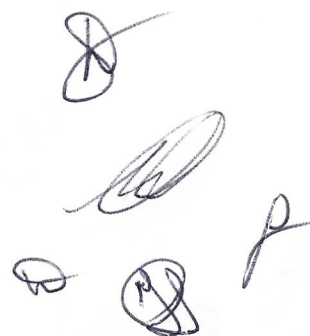
Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	09/2024	9.379,46	41,36	9.338,10

Grupo: IRRF					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	09/2024	3.182,80	0,00	3.182,80

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	09/2024	Número do Recibo	0000050000269955636
Data/Hora da Transmissão	07/10/2024 13:02:31	Identificação da Apuração de Débitos	28101694948 / eSocial 86844762 / Reinf CP

Descrição	Valor Informado/Importado	Valor Vinculado a Débito	Saldo disponível
Salário Família	41,36	41,36	0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	10/2024	Número do Recibo	0000050000278892971
Data/Hora da Transmissão	08/11/2024 10:01:57	Identificação da Apuração de Débitos	28584370615 / eSocial 89917357 / Reinf CP 89917399 / Reinf RET

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	10/2024	9.720,19	0,00	9.720,19

Grupo: IRRF

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	10/2024	3.182,80	0,00	3.182,80
1708-06	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	10/2024	11,66	0,00	11,66

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período apuração	10/2024	Número do Recibo	50000278892971
Data/Hora da Transmissão	08/11/2024 10:01:57	Identificação da Apuração de Débitos	28584370615 / eSocial 89917357 / Reinf CP 89917399 / Reinf RET

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000275331346
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	GENERAL CAMARA	Número	833
Complemento	-	Bairro/Distrito	JARDIM EUROPA
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85908180	Telefone	4532525040
Correio Eletrônico	ADMINISTRACAO@CASADEMARIATOLEDO.ORG.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	JOAO CARLOS SENEME	CPF	[REDACTED]
Telefone	32521417		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	10/2024		
Débito Apurado	9.720,19		
Saldo a Pagar	9.720,19		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	10/2024		
Débito Apurado	3.182,80		
Saldo a Pagar	3.182,80		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1708-06	Descrição	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	10/2024		
Débito Apurado	11,66		
Saldo a Pagar	11,66		

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período apuração	11/2024	Número do Recibo	50000290963172
Data/Hora da Transmissão	12/12/2024 09:53:21	Identificação da Apuração de Débitos	29103589812 / eSocial 92897284 / Reinf CP

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	GENERAL CAMARA	Número	833
Complemento	-	Bairro/Distrito	JARDIM EUROPA
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85908180	Telefone	4532525040
Correio Eletrônico	ADMINISTRACAO@CASADEMARIATOLEDO.ORG.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	JOAO CARLOS SENEME	CPF	[REDACTED]
Telefone	32521417		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	9.753,64		
Saldo a Pagar	9.753,64		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	3.066,76		
Saldo a Pagar	3.066,76		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	11/2024	Número do Recibo	0000050000290963172
Data/Hora da Transmissão	12/12/2024 09:53:21	Identificação da Apuração de Débitos	29103589812 / eSocial 92897284 / Reinf CP

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2024	9.753,64	0,00	9.753,64

Grupo: IRRF					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	11/2024	3.066,76	0,00	3.066,76

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período apuração	12/2024	Número do Recibo	50000296056864
Data/Hora da Transmissão	23/12/2024 15:38:00	Identificação da Apuração de Débitos	94765350 / Reinf CP 29831368511 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	GENERAL CAMARA	Número	833
Complemento	-	Bairro/Distrito	JARDIM EUROPA
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85908180	Telefone	4532525040
Correio Eletrônico	ADMINISTRACAO@CASADEMARIATOLEDO.ORG.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	JOAO CARLOS SENEME	CPF	[REDACTED]
Telefone	32521417		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	JANICE VERONICA SEIMETZ		
CPF	[REDACTED]	CRC	-
UF	-	Telefone	4530561111
Correio Eletrônico	ECO@ECOCONTABILIDADE.COM.BR		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	9.814,62		
Saldo a Pagar	9.814,62		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	12.865,65		
Saldo a Pagar	12.865,65		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	12/2024	Número do Recibo	0000050000296056864
Data/Hora da Transmissão	23/12/2024 15:38:00	Identificação da Apuração de Débitos	94765350 / Reinf CP 29831368511 / eSocial

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	12/2024	9.814,62	0,00	9.814,62

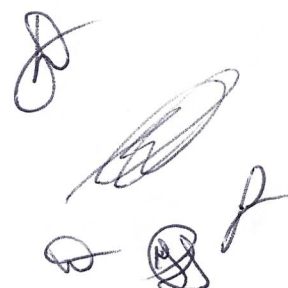
Grupo: IRRF

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	12/2024	12.865,65	0,00	12.865,65

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	2024	Número do Recibo	0000050000291194942
Data/Hora da Transmissão	12/12/2024 11:51:43	Identificação da Apuração de Débitos	29552942931 / eSocial

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-21	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	2024	9.217,09	552,35	8.664,74



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período de Apuração	2024	Número do Recibo	0000050000291194942
Data/Hora da Transmissão	12/12/2024 11:51:43	Identificação da Apuração de Débitos	29552942931 / eSocial

Descrição	Valor Informado/Importado	Valor Vinculado a Débito	Saldo disponível
Salário Maternidade	552,35	552,35	0,00

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including a large stylized signature, a circular stamp or mark, and several smaller initials or scribbles.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

Nome do Contribuinte	CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	CNPJ	78.679.545/0001-63
Período apuração	2024	Número do Recibo	50000291194942
Data/Hora da Transmissão	12/12/2024 11:51:43	Identificação da Apuração de Débitos	29552942931 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	GENERAL CAMARA	Número	833
Complemento	-	Bairro/Distrito	JARDIM EUROPA
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85908180	Telefone	4532525040
Correio Eletrônico	ADMINISTRACAO@CASADEMARIATOLEDO.ORG.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	JOAO CARLOS SENEME	CPF	[REDACTED]
Telefone	32521417		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-21	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	9.217,09		
Deduções	Salário Maternidade: 552,35		
Saldo a Pagar	8.664,74		



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO MORA

Pe. Hélio José Bamberg – CPF nº [REDACTED], Presidente do **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria**, CNPJ – 78.679.545/0010-54, declara sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a referida entidade beneficente filiada ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo, CNPJ – 78.679.545/0001-63, não se encontra em situação de mora nem débito em qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública direta, indireta, federal, estadual e municipal.

Toledo, 06 de junho 2025.

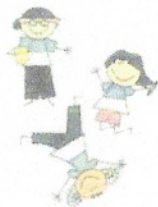
Pe. Hélio José Bamberg
Presidente da Casa de Maria

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR



ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CASA DE MARIA - TOLEDO

ATA nº 158 - Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10:00h na sede da Cúria Diocesana, por convocação do seu presidente Pe. Hélio José Bamberg, ocorreu **Reunião Ordinária da Casa de Maria - CNPJ - 78.679.545/0010-54**. A reunião contou com a presença de D. João Carlos Seneme, diretor-presidente do Centro Assistencial da Diocese de Toledo e demais membros da diretoria; com a presença de membros da diretoria da Casa de Maria - Toledo. Pe. Hélio deu as boas-vindas a todos e após oração realizada por D. João Carlos, solicitou que a gestora geral da Casa de Maria, Maria Inês Borges Manica apresentasse a pauta: **1) Realidade socioassistencial e diagnóstico do público atendido; 2) Prestação de contas 2022 e projeção 2023 (em andamento); 3) Diretoria 2023-2025 4) Outros assuntos**. A pauta foi aprovada por todos.

1) Realidade socioassistencial e diagnóstico do público atendido dos usuários (abril 2023) foi apresentada por Maria Inês: 439 crianças e adolescentes, provenientes de 309 famílias, onde 87% têm renda familiar menor que 1 salário mínimo até 3 salários mínimos e 94% possuem o Cadastro Único (CAD Único). Outras importantes informações como constituição familiar, benefícios públicos, dentre outras foram apresentadas. **2) Sobre a prestação de contas 2022**, Pe. Hélio J. Bamberg apresentou as receitas e despesas de 2022 e também a realidade financeira 2023, pontuando que os recursos financeiros estão condizentes com o planejado. **3) Diretoria 2023-2025**, Pe. Hélio agradeceu a atual diretoria pelos serviços prestados e a seguir, D. João Carlos Seneme sugeriu a nova diretoria, ficando assim composta: **Presidente:** Pe. Hélio José Bamberg brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado à Rua [redacted] CPF [redacted] e RG [redacted] **Vice-Presidente:** Darvi Bombonato, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua [redacted] CPF [redacted] e RG [redacted] **1º Secretário:** Dorge Marcelo de Almeida, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, residente e domiciliado [redacted] do Oeste PR, CEP 85.933-000, RG [redacted] CPF [redacted] **2ª Secretária:** Marinês Bernardon Leonardi, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua [redacted] CPF [redacted] e RG [redacted] **1º Tesoureira:** Rita Luiza Minozzo, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada à Rua [redacted] CPF [redacted] e RG [redacted] **2º Tesoureiro:** Pe. Geraldo Marino Ferreira, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado à Rua [redacted] CPF [redacted] e RG [redacted]. A diretoria assumirá no dia 26/09/2023 até 26/09/2025, com mandato de dois anos e foi homologada por D. João Carlos Seneme. **4) Outros assuntos:** como assessor eclesialógico permaneceu Pe. Marcos Denck da Silva e como assessor de comunicação, Paulo Weber Júnior. Pe. Hélio José Bamberg agradeceu a todos pelo importante trabalho desenvolvido, desejando à diretoria uma ótima nova gestão. A reunião encerrou-se com bênção realizada por Dom João Carlos Seneme. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Inês Borges Manica, secretária "ad hoc" encerro esta ata, a qual deverá ser assinada por mim e pelos demais presentes.

SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E SOCIAL
TOLEDO - PR
O selo de autenticidade do documento foi afixado na última página do documento.

Pe. Hélio José Bamberg
Presidente da Casa de Maria

Darvi Bombonato
Vice-Presidente da Casa de Maria

Dorge Marcelo de Almeida
Secretário da Casa de Maria

Marinês Bernardon Leonardi
Vice-Secretaria da Casa de Maria

Rita Luiza Minozzo
Tesoureira da Casa de Maria

Pe. Geraldo Marino Ferreira
Vice-Tesoureiro da Casa de Maria

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180
Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná

Mt. 25,40

[Handwritten signatures and initials]



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR



RELAÇÃO DIRETORIA:

Declaro para os devidos fins que: Pe. Hélio José Bamberg, brasileiro, solteiro, religioso, portador da cédula de Identidade RG N° [REDACTED] e CPF [REDACTED] Residente a Rua [REDACTED] Toledo-PR. Presidente da Casa de Maria.

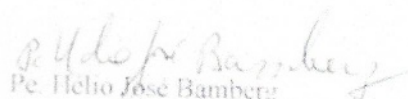
Darvi Bombonato, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] residente e domiciliado a [REDACTED] Toledo Pr

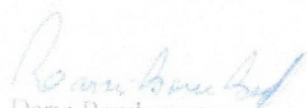
Marnes Bernardon Leonardi, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] residente, residente e domiciliada a [REDACTED] Toledo Pr

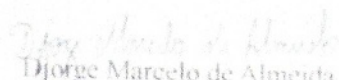
Djorge Marcelo de Almeida, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, portador da cédula de Identidade RG N° [REDACTED] e CPF [REDACTED] residente em [REDACTED] Pr.


Rita Luiza Minozzo, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] residente a Rua [REDACTED] Toledo Pr.


Pe. Geraldo Marino Ferreira, solteiro, religioso, portador da cédula de Identidade RG N° [REDACTED] e CPF [REDACTED] residente a Rua [REDACTED] Toledo Pr



Pe. Hélio José Bamberg
Presidente da Casa de Maria


Darvi Bombonato
Vice - Presidente da Casa de Maria


Djorge Marcelo de Almeida
Secretário da Casa de Maria


Marnes Bernardon Leonardi
Vice-Secretaria da Casa de Maria


Rita Luiza Minozzo
Tesoreira da Casa de Maria

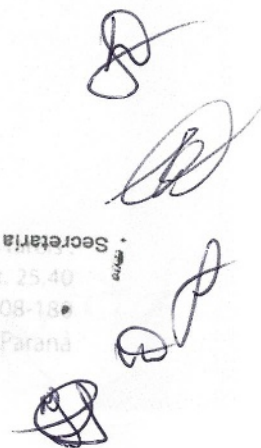

Pe. Geraldo Marino Ferreira
Vice-Tesoureiro da Casa de Maria

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Mt. 25.40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-18

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Registro sem Valor		R\$	
Serventia	VRC 300,00	Serventia	R\$ 73,80
Cond/Urb	VRC *****	Cond/Urb	R\$ *****
Funrejus	VRC 42,92	Funrejus	R\$ 10,56
Selo	VRC 16,26	Selo	R\$ 4,00
Fundep	VRC 15,00	Fundep	R\$ 3,69
Issqn	VRC 15,00	Issqn	R\$ 3,69
Distribuidor	VRC 40,41	Distribuidor	R\$ 9,94
Total	VRC 429,59	Total	R\$ 105,68

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE TOLEDO – PR**

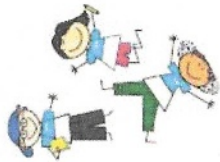
Nº Protocolo: 886
 Nº Livro Prot.: 20
 Data Protocolo: 10/08/2023
 Nº Registro: 97
 Nº Livro Reg.: 234
 Nº Averbação: 88
 Data Reg/Aver: 30/08/2023

FUNARPEN

SELO DIGITAL
 SFTD4.TvZd4.4lcRv
 vqPfQ.1587q
<https://selo.funarpem.com.br>

PRISCILA MAIA THEML
 Oficial Registradora

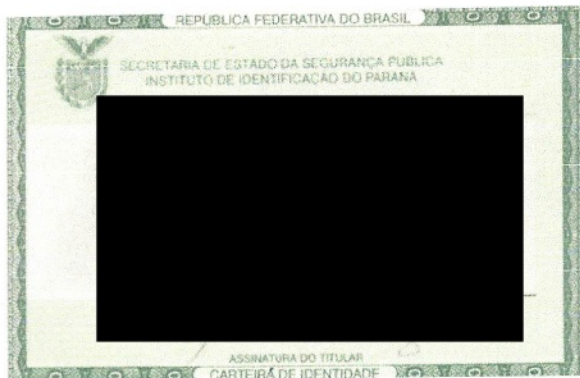
[Handwritten signatures]



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

Relação dirigentes do Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria 2023-2025							
Nome	Cargo	RG	Órgão Exp.	CPF	Endereço	Telefone	E-mail
Pe. Hélio José Bamberg	Presidente					(45)3252-1419	heliobamberg@gmail.com
Darvi Bombonato	Vice-Presidente					(45)3053-1221	denise@transbombonato.com.br
Djorge Marcelo de Almeida	1º Secretário					(45) 3252-1419	Financeirocatedral@gmail.com
Marinês Bernardon Leonardi	2º Secretária					(45)99971-2393	marinesleonardi@yahoo.com.br
Rita Luiza Minozzo	1º Tesoureiro					(45)3277-3202	ritaminozzo@gmail.com
Pe. Geraldo Marino Ferreira	2º Tesoureiro					(45)3278-5454	meninodeus@diocesetoledo.org



[Handwritten signatures and initials]

Para falar com a TIM:

☐ Acesse APP Meu TIM ou o site tim.com.br

☎ Converse no WhatsApp (41) 4141-4141

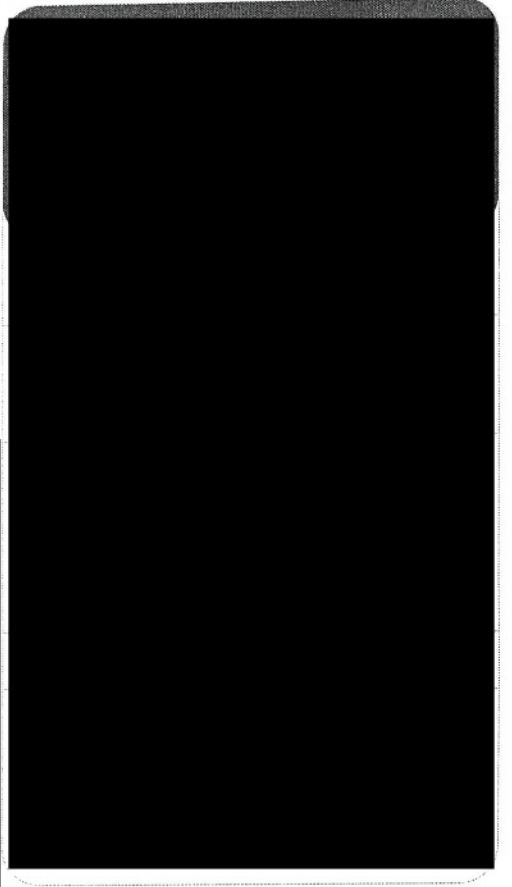
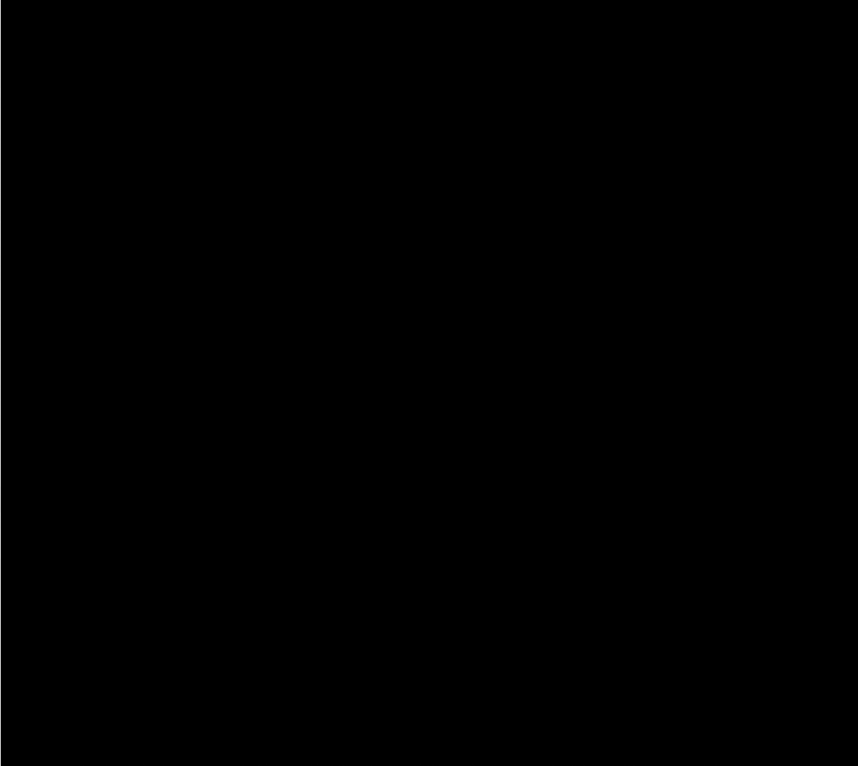
♿ Deficiente auditivo e de fala, acesse a CIC no site tim.com.br/acessibilidade

TIM

TIM S.A.
Rua Laureço Mourão, 26
Seminário - Curitiba - PR
CNPJ: 02.421.421/0017-89 - I.E.: 90198819-60
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

1009

HELIO JOSE BAMBERG



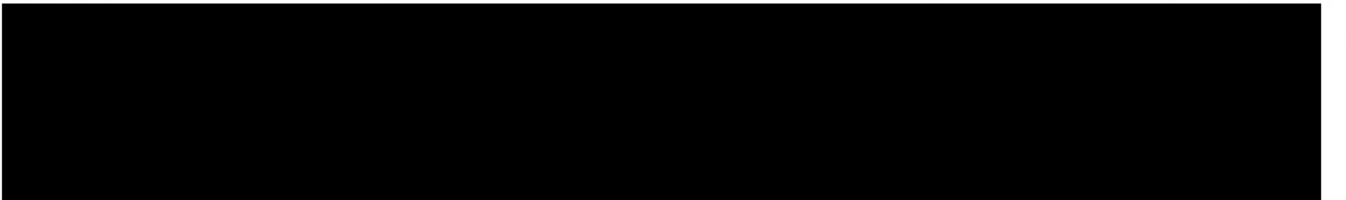
[Handwritten signatures]

Nº de identificação do documento: 5458940374

TIM

CLIENTE

HELIO JOSE BAMBERG



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 DARVI BOMBONATTO

PRONOME
 114

DEPARAN. PR. (PARANÁ)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL:
 NOME: DARVI BOMBONATTO

LEI Nº 7.166 DE 29/09/83

C/C

CONTRIBUINTE
 DARVI BOMBONATTO

Darvi Bombonato

[Handwritten signatures]



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

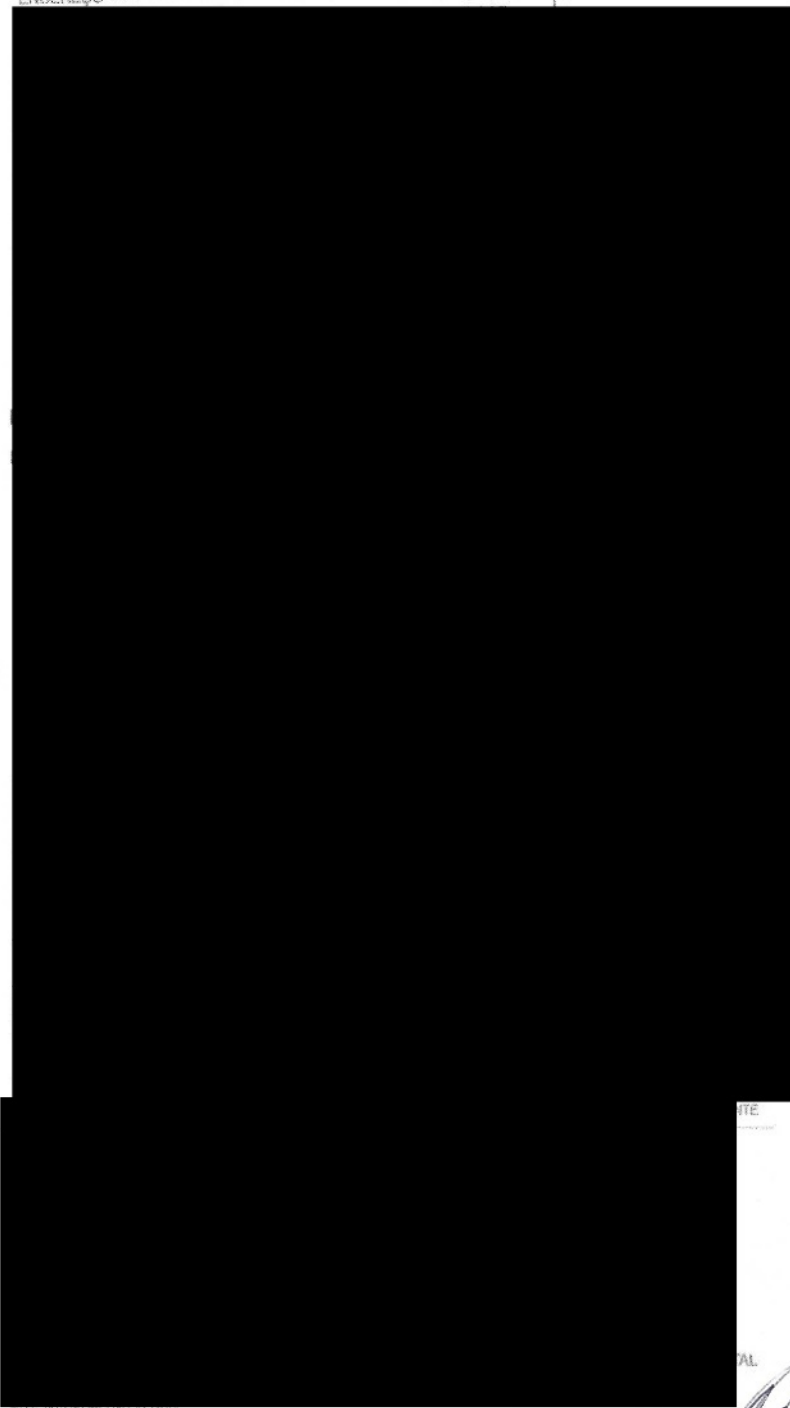
NOME DO CLIENTE

DARVI BOMBONATTO

ENDEREÇO

NÚMERO

Nº LADO - Nº FRENTE



COMPROVANTE SANEPAR

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

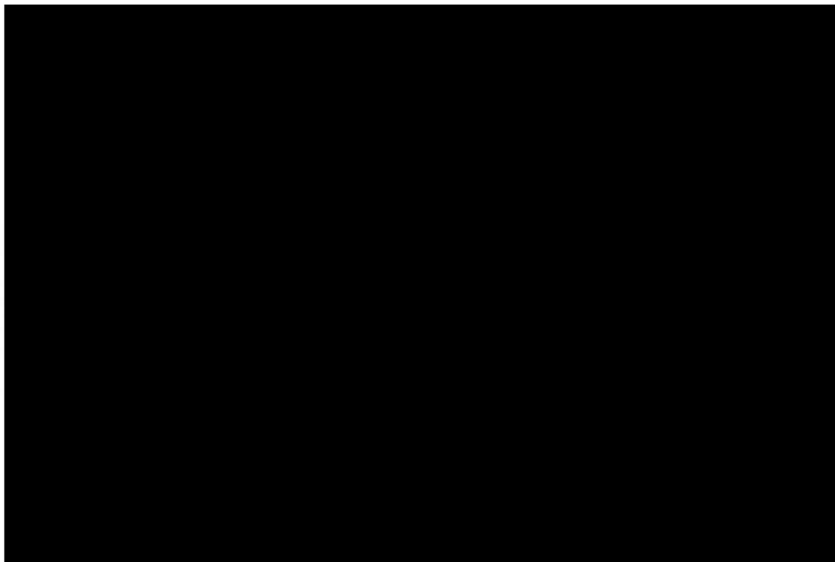
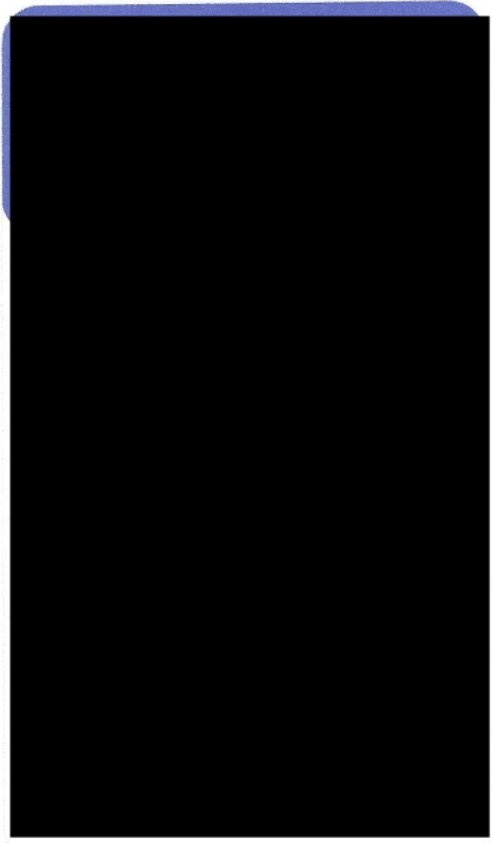
NOME DJORGE MARCELO DE ALMEIDA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures]

DJORGE MARCELO DE ALMEIDA



★ Fique por dentro



Nº de identificação do documento: 5456981201



Identificação do Débito Automático:
00000000126373270011

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: BANCOOB Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente. Caso não ocorra o débito, utilize preferencialmente o código PIX para pagamento.

CLIENTE

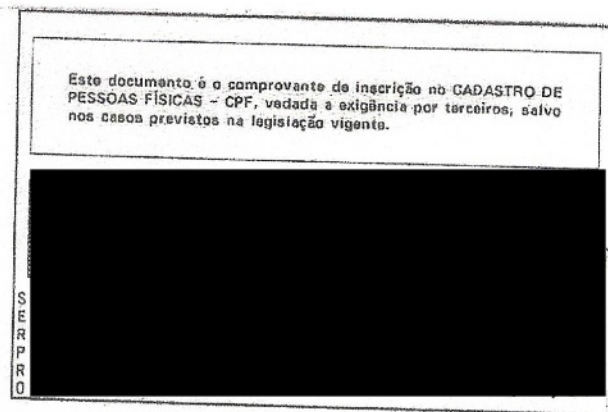
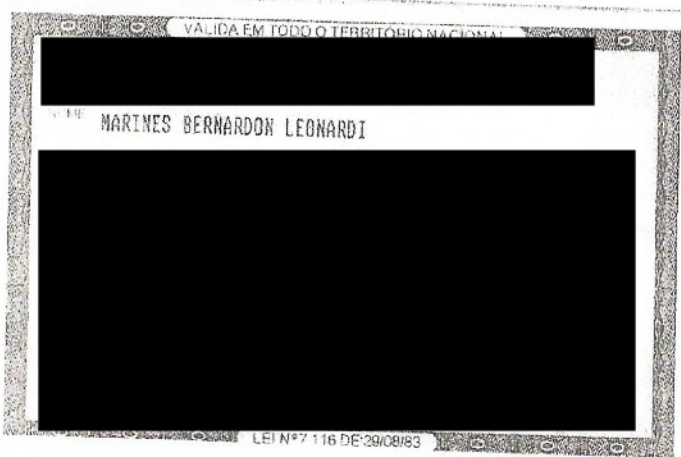
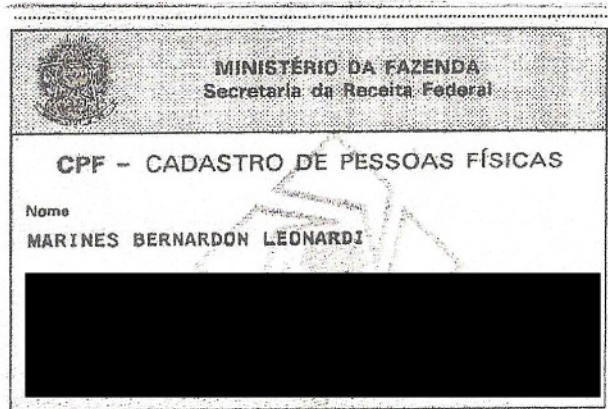
DJORGE MARCELO DE ALMEIDA



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.





Handwritten signatures and initials.

Responsável pela Iluminação Pública: Município 153

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Nome: GELSON LEONARDI

REAVISO DE VENCIMEN



59909-3



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and several smaller initials.

Responsável pela Iluminação Pública: Município 153

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

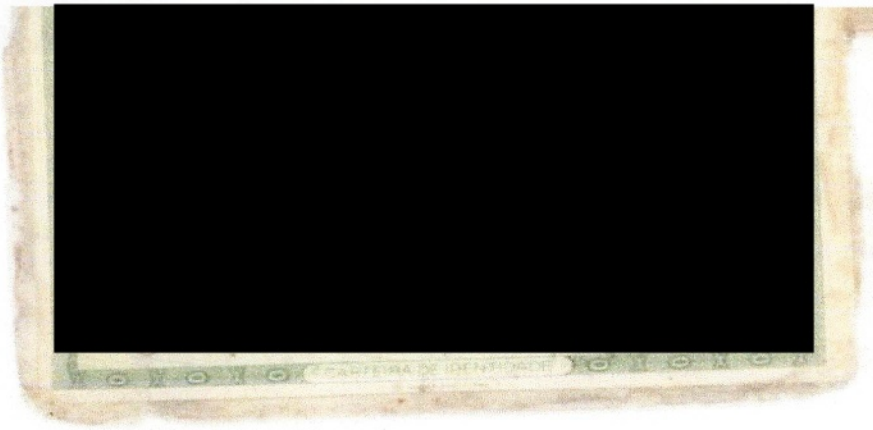
Nome: RITA LUIZA MINOZZO

Descrição (B1)	PIS/	Tarifa	Taxa	Outros (B1)	Total (B1)
----------------	------	--------	------	-------------	------------



2-98

159125312987



Este documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

GERALDO MARINO FERREIRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GERALDO MARINO FERREIRA

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE _____

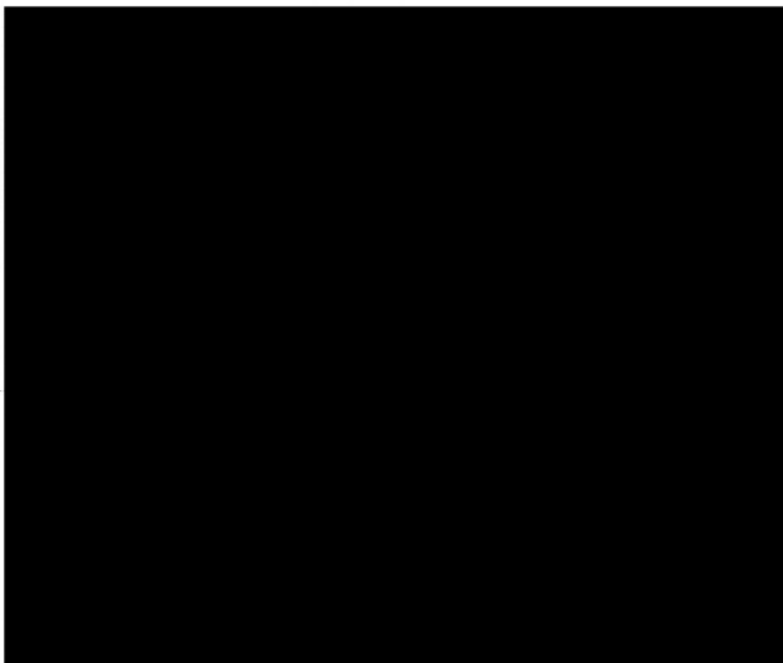
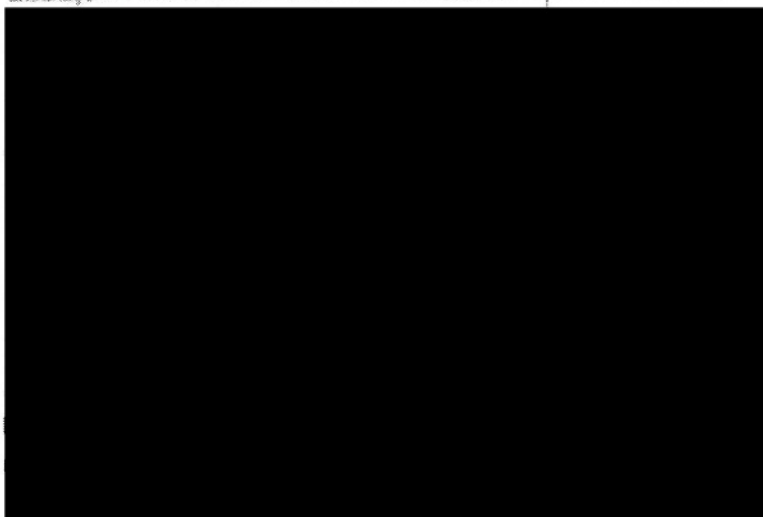
MATRICULA _____

MITRA D. PAROQUIA MENINO DEUS

NÚMERO _____

Nº LAÇO - Nº FRETE _____

ENDEREÇO _____



AUTENTICAÇÃO NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR





MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 8517

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 4183/2025 de 29/01/2025 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO

CNPJ/CPF: 78.679.545/0010-54

Localização: RUA GENERAL CAMARA, 833, S/N - JARDIM SANTA CLARA IV Toledo - PR CEP: 85908180

Atividades

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 29/01/2025 Válido até 29/01/2026

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
23/08/2024	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	20240001039	23/08/2025
22/02/2024	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	870845-12	22/02/2025

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 29/01/2025.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Código de autenticidade 5ZTJ4RM3544XXXUU2



**ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ASSISTENCIAL
DA
DIOCESE DE TOLEDO**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO
E OBJETO SOCIAL**

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Artigo 1º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, fundado em 10 de dezembro de 1965, é uma associação de direito privado, assistencial e filantrópica, de utilidade pública, com duração por tempo indeterminado, que possui como missão a promoção da educação e da cultura como instrumentos de desenvolvimento social e humano. Suas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO tem sua sede situada na Rua General Câmara, 833, Sala 1, – Jardim Europa - Toledo PR, CEP 85.908-180, com CNPJ/MF: 78.679.545/0001-63, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do país, conforme decisão da Assembleia Geral.

Artigo 3º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO tem por objeto social promover e incentivar projetos de educação, cultura, valorização humana, desenvolvimento comunitário e atividades em prol do bem comum.

Parágrafo 1º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO utilizará todos os meios adequados e permitidos pela lei, para a consecução de sua missão e de seu objetivo social, os quais, estão descritos abaixo:

I - Fundar, orientar, dinamizar e dirigir estabelecimentos de ensino e de formação de crianças, adolescentes e jovens;

II - Fundar, constituir e manter as obras de caridade, assistência social e promoção humana, tais como hospitais, creches, asilos, orfanatos, albergues;

III - Promover a formação integral da pessoa humana;

IV - Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela, de acordo com plano de trabalho aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

V - Promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades, bem como de projetos sociais próprios ou de terceiros;

VI - Participar, na qualidade de parceiro, associado ou acionista, de uma ou mais entidades sem fins lucrativos para explorar quaisquer atividades que lhe sejam correlatas ou afins;

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.



VII - Prestar serviços e exercer atividades remuneradas, praticando, enfim, quaisquer atos e atividades lícitas visando à consecução de seus objetivos, mesmo que não estejam elencados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pela Assembleia Geral;

VIII - Propor diretamente projetos culturais e sociais para aprovação do Ministério da Cultura e das Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura demais órgãos pertinentes;

Parágrafo 2º - A consecução das atividades previstas no "caput" dar-se-á mediante a execução direta de projetos, programas e/ou planos de ação; doação de recursos físicos, humanos e/ou financeiros; ou, ainda, pela prestação de serviços a outras organizações, sem fins lucrativos, e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo 3º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO poderá alienar ou dispor de produtos e serviços decorrentes das atividades relacionadas no presente artigo, sendo toda a renda, recursos ou resultados operacionais obrigatoriamente aplicados na consecução de seus objetivos institucionais.

Parágrafo 4º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, poderá, para atingir seus objetivos, celebrar convênios, termos de parceria e outros acordos com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais, independente da finalidade dos mesmos.

Parágrafo 5º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO atuará em estreita consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Artigo 4º - A entidade poderá adotar Regimento Interno que, quando aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DAS FONTES DE RECURSOS, PATRIMÔNIO SOCIAL E DISSOLUÇÃO

Artigo 5º - Constituem fontes de recursos para a consecução de sua missão e de seu objetivo social e constituição do patrimônio do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO:

I - Contribuições e dotações de seus associados;

II - Contribuições, doações, auxílios, subvenções e estímulos concedidos por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III - Receitas oriundas de serviços, pesquisas, planejamentos, estudos, sorteios ou trabalhos de qualquer natureza;

IV - Contribuições resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;



V - Bens, valores adquiridos, juros de títulos e depósitos;

VI - Mutações patrimoniais;

VII - Rendas, demais donativos e legados.

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Artigo 6º - Todo o patrimônio e os recursos financeiros do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO serão destinados integralmente à realização de seus projetos e objetivos, que terão sua ordem prioritária determinada e executados pela Diretoria, devendo ser integralmente aplicado no país.

Parágrafo primeiro: Em nenhuma hipótese resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO poderão ser distribuídos entre os associados, diretores, instituidores, benfeitores, conselheiros, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo segundo: O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO não remunera seus diretores, conselheiros, associados e colaboradores, por qualquer forma ou título, direta ou indiretamente, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas.

Artigo 7º - No caso de dissolução ou extinção do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, após liquidação de seus compromissos e/ou obrigações, é obrigatória a destinação do eventual patrimônio remanescente à entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas, nos termos do Art. 5º, III, do Decreto nº 11.791 de 21 de Novembro de 2023.

Artigo 8º - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO apenas poderá ser dissolvido em Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim e desde que haja aprovação de 3/4 (três quartos) de todos os associados fundadores e efetivos.

CAPÍTULO III **ASSOCIADOS**

Artigo 9º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I - Associados Fundadores;

II - Associados Efetivos; e

III - Associados Honorários.

Artigo 10 - São Associados Fundadores as pessoas que assinarem a ata de constituição do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO.

Artigo 11 - São Associados Efetivos as pessoas físicas que periodicamente contribuam voluntariamente com serviços, doações de bens ou receitas, que demonstrem interesse em



CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

participar das atividades do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO e tenham seu nome aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 12 - São Associados Honorários as pessoas públicas de notória reputação que prestem ajuda material ou moral para o engrandecimento CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, desde que apresentados por qualquer associado e aprovados pela Assembleia Geral.

Artigo 13 - São direitos de todos os sócios quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais;

Artigo 14 - São deveres dos sócios:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria;
- III - zelar pelos interesses e conceitos do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO comunicando à diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento;
- IV - cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas da entidade;

Artigo 15 - Os associados, bem como os integrantes dos Conselho Fiscal e da Diretoria não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, salvo nos casos de excesso de mandato ou infração estatutária ou legal, e também não terão qualquer direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

Artigo 16 - Serão excluídos, por resolução da diretoria, os associados que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da entidade.

Artigo 17 - A admissão de associados está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas internas da entidade.

CAPÍTULO IV **ENTIDADES AFILIADAS**

Artigo 18 - São unidades de atendimento/filiais as Entidades afiliadas ao CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, além de outras que vierem a se afiliar:

I - Casa de Maria - Assistência à Criança e Adolescente, situada à Rua General Câmara, nº. 833, Bairro Jardim Europa, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.908-180, com CNPJ/MF inscrito sob o nº. 78.679.545/0010-54.

II - Casa de Maria - Assistência à Criança e Adolescente, situada à Rua Sete de Setembro, nº. 2591 - Bairro Alvorada, cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.



CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

Parágrafo único - A estrutura e funcionamento das Entidades Afiliadas reger-se-ão por seu Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO.

CAPÍTULO V **ÓRGÃOS**

Artigo 19 - São órgãos do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Fiscal; e
- III - Diretoria.

Seção I **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 20 - A Assembleia Geral é o órgão máximo do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO e será constituído pelos associados fundadores e associados efetivos.

Artigo 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano para exposição completa das atividades realizadas no ano anterior e prestação de contas.

Parágrafo único: A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, em qualquer época, desde que efetuada solicitação formal por um dos membros da Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados, na qual será estabelecida a pauta a ser discutida.

Artigo 22 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Referendar interpretação do Estatuto Social e solução de lacunas adotados pelo Diretor Presidente;
- II - Modificar o presente Estatuto Social;
- III - Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Fiscal e da Diretoria (exceto o Diretor Presidente);
- IV - Deliberar sobre a dissolução do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO;
- V - Deliberar acerca da admissão e exclusão de novos Associados Efetivos e Associados Honorários;
- VI - Determinar diretrizes básicas para utilização dos recursos arrecadados, preferencialmente entre suas entidades afiliadas;

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.



VII - Decidir sobre os demais assuntos que não tenham sido atribuídos especificamente a outros órgãos do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO e que se relacionarem com os fins do mesmo; e

VIII - Aprovar o Regimento Interno do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO que conterà as regras e procedimentos operacionais da entidade.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e III é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes á Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 23 - As decisões tomadas pela Assembleia Geral, salvo dispositivo em contrário, serão tomadas por maioria absoluta e lavradas em ata, contendo o teor das deliberações e matérias aprovadas.

Seção II CONSELHO FISCAL

Artigo 24 - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO terá um Conselho Fiscal, composto por três membros, mais três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos, permitida recondução.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar os atos da Diretoria;

II - Examinar os livros contábeis e sociais, o relatório anual de atividades, as demonstrações financeiras e o balanço do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, emitindo parecer a ser submetido à apreciação da Assembleia Geral;

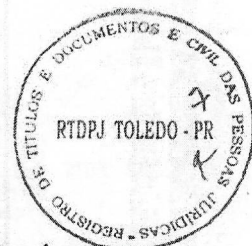
III - Recomendar à Diretoria a contratação de auditores externos independentes, quando julgar necessário e acompanhar o trabalho destes; e

IV - Emitir parecer sobre a aplicação de recursos oriundos do Poder Público, sempre que solicitado pela Diretoria.

Artigo 26 - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, sendo lavradas em livro próprio.

Seção III DIRETORIA

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.



Artigo 27 - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO será administrado por uma Diretoria, composta por quatro membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Secretário Geral e um Tesoureiro.

Parágrafo 1º - O cargo de Diretor Presidente será ocupado pelo Bispo Diocesano em exercício. Os demais membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Em caso de ausência ou impedimento do Diretor Presidente, suas atribuições serão desempenhadas pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 3º - Os integrantes da Diretoria não poderão concorrer, nem poderão ser eleitos, para os cargos Conselho Fiscal, em exercícios coincidentes.

Artigo 28 - São atribuições do Diretor Presidente:

I - Elaborar Regimento Interno do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO e encaminhá-lo para aprovação pela Assembleia Geral;

II - Representar o CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO ativa e passivamente, em juízo ou fora dele

III - Convocar ordinária e extraordinariamente a Assembleia Geral;

IV - Homologar a Diretoria das entidades afiliadas;

V - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

VI - Adquirir, alienar e onerar bens imóveis;

VII - Aceitar doações e contribuições de qualquer natureza;

VIII - Exercer as atividades de administração e gerência CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO;

IX - Designar comissões para a execução de tarefas aprovadas pela Assembleia Geral;

X - Receber e custodiar os fundos e valores do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO;

XI - Efetuar pagamentos e movimentar contas bancárias;

XII - Nomear ou demitir funcionários, empregados, contratados, auxiliares ou voluntários do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO;

XIII - Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto Social;

CARTORIO RTDPJ TOLEDO
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.



Artigo 29 - Compete ao Secretário Geral as seguintes funções:

I - Manter em sua guarda, de maneira organizada, a documentação administrativa, fichário, livros e atas;

II - Secretariar as reuniões da Diretoria e redigir as atas;

III - Receber, responder, redigir e despachar a correspondência;

IV - Redigir os relatórios da Diretoria.

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

Artigo 30 – São atribuições do Tesoureiro:

I - Receber e elaborar mensalmente o balancete e as prestações de contas anual e o balanço do exercício social;

II - Efetuar pagamentos autorizados e assinar cheques em conjunto com o Diretor;

III - Manter os livros de contabilidade completos e precisos, mostrando todos os recebimentos e desembolsos;

IV - apresentar relatórios financeiros das atividades do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO durante a reunião ordinária da Assembleia Geral;

Artigo 31 - Para o desenvolvimento regular das atividades do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO, poderão os membros da Diretoria designar procurador ou procuradores para a prática de atos que especificar no competente mandato;

Artigo 32 - Todas as atividades realizadas em nome do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO dependem da aprovação prévia e expressa do Diretor Presidente.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 - O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO prestará serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação.

Artigo 34 - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício será realizado pela Diretoria um balanço geral das atividades do CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO.

Artigo 35 – O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte e em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados reunidos em Assembleia Geral, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 36 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Diretor Presidente e referendados pela Assembleia Geral.



Toledo - PR, 04 de outubro de 2024.

+ *João Carlos Seneme CSS*
Dom João Carlos Seneme
Diretor-Presidente do Centro Assistencial
da Diocese de Toledo

Helio Jose Bamberg
Pe. Hélio José Bamberg
Diretor Vice-Presidente do Centro
Assistencial da Diocese de Toledo

Aloysio Andre Kasper
Pe. Aloysio André Kasper
Tesoureiro do Centro Assistencial
da Diocese de Toledo

Rita Luiza
Rita Luiza Minozzo
Secretária Geral do Centro Assistencial
da Diocese de Toledo

[Signature]
Advogado

[Signature]
OAB PR 21764
CPF: 004.544.720

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barchini, 2874, St. Ol. Centro - CEP: 83909-030 - Toledo, PR - Fone: (41) 3252-1946
Tabela Básica de Custos Tabelares

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JOÃO CARLOS SENEME; HELIO JOSE BAMBERG; RITA LUIZA.....
MINOZZO; ALOYCIO ANDRE KASPER.....

Toledo, 4 de outubro de 2024.

Otavio Jose De Novelli - Substituto Legal
Emol.: R\$R\$ 24,04; Funrejus: R\$5,00; Fundap: R\$1,20; Selo(s):
R\$4,00; ISSQN: R\$1,20. Total: R\$36 44.

Selo: SFTN1.eGumb.jhJkL-2vTLI.1200s
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



[Handwritten signatures]

REG/AV - SEM VALOR DECLARADO			
Emolumento	VRC 300,00	Emolumento	R\$ 83,10
Condução	****	Condução	****
Funrejus	VRC 39,97	Funrejus	R\$ 11,07
Selo	VRC 14,45	Selo	R\$ 4,00
Fundep	VRC 15,01	Fundep	R\$ 4,16
Issqn	VRC 15,01	Issqn	R\$ 4,16
Distribuidor	VRC 39,93	Distribuidor	R\$ 11,06
Total	VRC 424,37	Total	R\$ 117,55

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE TOLEDO - PR**

Nº Protocolo: 5310

Nº Livro Prot.: 21

Data Protocolo: 31/10/2024

Nº Registro: 87

Nº Livro Reg.: A-258

Nº Averbação: 91

Data Reg/Aver: 06/11/2024

FUNARPEN



SELO DIGITAL

SFTD4svhN4.CFcAh

yWOfk.1587q

<https://selo.funarpen.com.br>

PRISCILA MAIA THEML
Oficial Registradora

[Handwritten signature and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.679.545/0010-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/1992
NOME EMPRESARIAL CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE MARIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GENERAL CAMARA	NÚMERO 833	COMPLEMENTO *****
CEP 85.908-180	BAIRRO/DISTRITO JARD. SANTA CLARA IV	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (045) 2525-040
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/05/2025** às **11:06:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 18 de dezembro de 2024

Edição nº 4191

Página 107 de 110



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
 Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a renovação de registro de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010 e suas alterações, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 11 de dezembro de 2024, às 08h15min, presencial, na **Sala 1 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

Considerando a Resolução nº 18/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR:

RESOLVE:

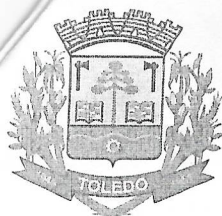
Art. 1º – Aprovar a renovação do registro da entidade não-governamental de atendimento à criança e ao adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná.

Art. 2º - Fica registrada a Casa de Maria Assistência à Criança e Adolescente - Toledo, CNPJ nº 78.679.545/0010-54, sob o número de registro 03/2024, com validade de 2 anos.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 11 de dezembro de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
 Presidente do CMDCA
 Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 18 de dezembro de 2024

Edição nº 4191

Página 108 de 110



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a renovação de programa não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010 e suas alterações, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **11 de dezembro de 2024**, às **08h15min**, presencial, na **Sala 1 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

Considerando a Resolução nº 19/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para inscrição ou renovação de programas governamentais e de não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação de programa não-governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná.

Art. 2º - Fica inscrito o seguinte programa executado pela entidade não-governamental Casa de Maria Assistência à Criança e Adolescente - Toledo, CNPJ nº 78.679.545/0010-54:

a) Programa "Construindo a Vida".

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 11 de dezembro de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE REGISTRO NO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Toledo/Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010 e suas alterações;

Em conformidade com a Resolução nº 18/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades não governamentais no CMDCA de Toledo/PR;

DECLARA que a Entidade Não-Governamental **CASA DE MARIA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE - TOLEDO**, com sede na Rua General Câmara, nº 833, Jardim Europa, em Toledo/PR, inscrito no CNPJ nº 78.679.545/0010-54, está registrada/o no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Toledo/PR sob o número de Registro 03/2024, conforme Resolução nº 83/2024-CMDCA, com validade de 2 (dois) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 11 de dezembro de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS NO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Toledo/Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010 e suas alterações;

Em conformidade com a Resolução nº 19/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para inscrição ou renovação de programas governamentais e de não governamentais no CMDCA de Toledo/PR;

DECLARA que a Entidade Não-Governamental **CASA DE MARIA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE - TOLEDO**, com sede na Rua General Câmara, nº 833, Jardim Europa, em Toledo/PR, inscrito no CNPJ nº 78.679.545/0010-54, está registrada/o no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Toledo/PR sob o número de Registro 03/2024, conforme Resolução nº 83/2024-CMDCA, e tem inscrito o seguinte programa, com validade de 2 (dois) anos:

- a) Programa “Construindo a Vida”.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 11 de dezembro de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente
Toledo - PR

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 02/2025**, instaurado por esta Prefeitura do Município de Toledo, que o **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria** não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 06 de junho 2025.

Pe. Hélio José Bamberg
Presidente da Casa de Maria

"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

ANEXO 10

**DECLARAÇÃO QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR,
CONFORME DISPOSTO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PROPONENTE: CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA

ENDEREÇO: RUA GENERAL CAMARA, 833, JARDIM EUROPA

CNPJ: 78.679.545/0010-54

FONE/FAX: (45) 3252-5040

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº 02/2025, por seu representante credenciado, declara que não possui, nem possuirá, no quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 06 de Junho 2025.


PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG
 Presidente Casa de Maria



"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

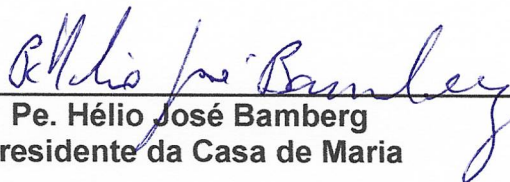
Toledo - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO VEDAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que o representante legal da entidade, pe. Hélio José Bamberg, informa que o **Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria** e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no **Chamamento 02/2025**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 06 de junho 2025.


Pe. Hélio José Bamberg
Presidente da Casa de Maria



“...é a Mim que o fareis”.

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.679.545/0010-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/1992
NOME EMPRESARIAL CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE MARIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GENERAL CAMARA	NÚMERO 833	COMPLEMENTO *****
CEP 85.908-180	BAIRRO/DISTRITO JARD. SANTA CLARA IV	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (045) 2525-040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2025 às 11:06:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

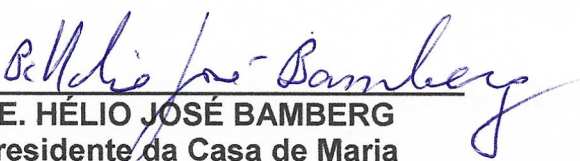
ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento nº 02/2025 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 06 de junho 2025.


PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG
Presidente da Casa de Maria



"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

ANEXO 11

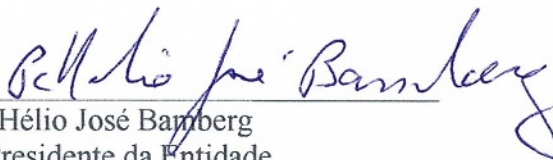
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

Eu Pe. Hélio José Bamberg, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], representante da Entidade Não Governamental Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, DECLARO para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que, conforme o § 1º do artigo 91 da Lei 8069/1990, esta Entidade Não Governamental não tem em seus quadros pessoas inidôneas.

Declaro que a entidade mantém arquivadas certidões de antecedentes criminais de seus colaboradores (Art. 59-A do ECA).

Declaro, portanto que me responsabilizo civil e criminalmente pelas veracidades das informações ora prestadas

Toledo 06 de junho 2025.


 Hélio José Bamberg
 Presidente da Entidade



"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná



Casa de Maria

Assistência à Criança e Adolescente

Toledo - PR

ANEXO 12

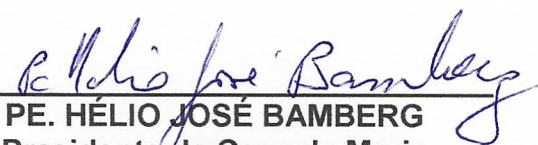
DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC, DEMONSTRATIVO QUE OS VALORES DOS PLANOS E PLANILHAS SÃO COMPATÍVEIS COM OS DE MERCADO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 02/2025**, instaurado por esta Prefeitura, que os valores dos planos e planilhas neste Plano de Trabalho, são compatíveis com os valores de Mercado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 06 de junho 2025


PE. HÉLIO JOSÉ BAMBERG
 Presidente da Casa de Maria



"...é a Mim que o fareis".

Mt. 25,40

Rua General Câmara, 833 - Jardim Europa - CEP 85.908-180

Fone/Fax: (45) 3252-5040 - 3252-9599 - administracao@casademariatoledo.org.br - Toledo - Paraná